MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21 097 62 26
NIPC 506 173 968

António Ramos Preto
Comissão Parlamentar de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data de Expedição
OFIC. N.º P.º N.º		OFIC. N.º 50 P.º N.º	**13/03/2014**

Assunto: **Projeto de Lei n.º 472/XII (Limites territoriais entre os concelhos de Sesimbra e do Seixal, distrito de Setúbal), da iniciativa do Partido Comunista Português**

Exmo. Senhor Presidente,

Venho por este meio enviar a V. Exa. certidão devidamente autenticada do «*Projeto de Lei n.º 472/XII (Limites territoriais entre os concelhos de Sesimbra e do Seixal, distrito de Setúbal, distrito de Setúbal), da iniciativa do Partido Comunista Português*», aprovada por unanimidade na 1.ª Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, realizada no passado dia 12 de março, assim como cópia autenticada da minuta da ata da 1.ª Sessão Extraordinária de 2014.
Mais se informa que após a aprovação da referida ata, enviaremos a V. Exa, cópia autenticada da mesma.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Alfredo Monteiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único
Entrada/~~Saída~~ nº 93 Data 25/3/14

CB

E-mail: assembleia.municipal@cm-seixal.pt

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/~~ordinária~~
12/03/2014
Anexo nº 15 à Acta nº 2/2014

Aprovada em minuta, em Sessão extra/~~ordinária~~ de 12/03/14 para efeitos do disposto no nº 5 do art. 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com redacção actualizada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

O Secretário

PARECER SOBRE O PROJETO-LEI Nº 472/XII. LIMITES TERRITORIAIS ENTRE OS CONCELHOS DE SESIMBRA E DO SEIXAL, NO DISTRITO DE SETÚBAL, DA INICIATIVA DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS. APROVAÇÃO

Assembleia Municipal do Seixal

Certifico que a presente fotocópia devidamente numerada de 1 a 25 está conforme o original da 1.ª Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de março de 2014, que vai ser assinada e autenticada com selo branco.

Seixal, 14de março de 2014

O 1.º Secretário

Américo Augusto de Oliveira da Costa

MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26
NIPC 506 173 968

PROPOSTA Nº 2/XI/2014

A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, da Assembleia da República, solicitou à Assembleia Municipal do Seixal um parecer sobre o Projeto de Lei nº 472/XII, da iniciativa do Partido Comunista Português, e que versa sobre os limites territoriais entre os concelhos de Sesimbra e do Seixal, no distrito de Setúbal. (Anexo 1)

Considerando que:

1) conforme referido no enquadramento "exposição de motivos", o projeto de lei em questão pretende colmatar a falta de atualização da legislação aplicável, nomeadamente o Decreto nº 213/72, de 26 de Junho; a Lei nº 83/85, de 4 de Outubro; a Lei nº 17-D/93, de 11 de Junho;
2) a correção dos limites administrativos dos municípios de Seixal e Sesimbra reveste importância fundamental, nomeadamente para a aferição do número de cidadãos eleitores recenseados e para servir de base de cálculo do Fundo Geral Municipal e do financiamento das freguesias;
3) Que os limites territoriais propostos no artigo 2º do Projeto de Lei em questão coincidem com os limites já aprovados pela Câmara Municipal do Seixal e pela Assembleia Municipal do Seixal, conforme deliberação nº 160/X/3, aprovada por unanimidade em sessão de 16/12/2011; (anexo 2)

Propõe-se:

1) Que a Assembleia Municipal do Seixal, reunida em sessão extraordinária em 12/03/2014, delibere emitir parecer favorável sobre o Projeto de Lei nº 472/XII;
2) Que desta deliberação seja enviada à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, da Assembleia da República, certidão comprovativa, bem como cópia autenticada da ata em minuta.

Seixal, 5 de Março de 2014

A Mesa da Assembleia Municipal,

Alfredo Monteiro, Presidente

Américo Costa, 1º Secretário

Emanuel Fraga, 2º Secretário

ANEXO 1 -3-

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

Assembleia Municipal do Seixal
Correspondência
Nº 0031/2014
O Funcionário

EXMO SENHOR
Presidente da Assembleia Municipal
do Seixal
Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº45
2844-001 Seixal

Of. 07 /CAOTPL

Assunto: ***Projeto de Lei nº 472/XII*** *(Limites territoriais entre os concelhos de Sesimbra e do Seixal, no distrito de Setúbal), da iniciativa do Partido Comunista Português*

O Partido em referência apresentou na Mesa da Assembleia da República uma iniciativa legislativa, visando o assunto em epígrafe.

Nestes termos, remeto a V. Exa. fotocópia do referido diploma, solicitando se digne remeter, à ***Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local***, cópia autenticada de ata da reunião do Órgão a que V. Exa. preside, com o parecer emitido sobre o Projeto de Lei em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de S. Bento, 14.01.14

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(António Ramos Preto)

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

PROJETO DE LEI N.º 472/XII/3.ª

LIMITES TERRITORIAIS ENTRE OS CONCELHOS DE SESIMBRA E DO SEIXAL, NO DISTRITO DE SETÚBAL

Exposição de motivos

Nos termos da Constituição da República Portuguesa, designadamente dos seus artigos 236.º, 249.º, 250.º e 251.º, a divisão administrativa do território é estabelecida por lei e a criação ou extinção dos municípios, bem como a alteração da respetiva área, é efetuada igualmente por lei, precedida de consulta dos órgãos das autarquias locais abrangidas. Acresce que a Carta Europeia de Autonomia Local (publicada em Diário da República- n.º156, de 7 de julho de 1999), de que Portugal é signatário, determina que "as autarquias devem ser consultadas previamente relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais".

A Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), inclui a base de limites administrativos fornecidos pelo Instituto Geográfico do exército (IgeE) e pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), complementada com informação das secções cadastrais, procedimentos de delimitação administrativa e processos de criação, extinção ou modificação de municípios.

A análise e tratamento por parte da CAOP de alterações no sentido da correção dos limites administrativos dos Municípios de Sesimbra e do Seixal e a estabilização da respetiva delimitação a ter em conta por todos os serviços da Administração Local, Regional e Central, são da maior importância para os dois Municípios envolvidos pelas repercussões que daí advêm, designadamente a aferição do número de cidadãos eleitores recenseados, ou para servir de base de cálculo do Fundo Geral Municipal e do financiamento das freguesias.

Considerando que o cadastro da propriedade rústica data dos anos 50 e a que é óbvio o grau de desatualização e desfasamento do mesmo face às operações de planeamento e ordenamento do território entretanto desenvolvidas, compreender-se-á que as áreas administradas pelos dois municípios nem sempre coincidam com os limites das secções cadastrais.

A ambiguidade dos limites dos dois municípios (em consonância com o limite das propriedades rústicas) levou a que, em 1980, fosse assinada por representantes de ambos os municípios, uma deliberação camarária que fixava a Avenida Almirante Reis e a Rua da Bela Vista como o novo limite dos dois concelhos. Desde então, e ao longo da faixa de território referida, para todos os efeitos, esse tem sido o limite de concelho considerado por ambos os municípios, razão pela qual se propõe a retificação de tais limites.

Os antecedentes históricos permitem melhor aquilatar desta conveniência. Assim, e resumidamente:

- Em 1972, o Decreto n.º 213/72, de 26 de Junho fixou as estremas comuns do concelho de Sesimbra com o do Seixal e de Almada. No artigo 2.º do mesmo diploma expressa-se que "... os limites comuns dos Concelhos do Seixal e de Sesimbra serão definidos por uma linha que, partindo do marco 3/12/26 (ponto comum das estremas dos concelhos do Barreiro, do Seixal e de Sesimbra e da Quinta da Areia, da Quinta do Conde e do Casal do Sapo), segue para sul, acompanhando a estrema do Casal do Sapo com a Quinta do Conde e, depois, com a Herdade dos Negreiros, até ao vértice geodésico Melão. ...";
- Da aplicação do Decreto n.º 213/72, de 26 de Junho, resultou que alguns lotes inscritos no parcelamento do Pinhal do General ficavam divididos pelos dois municípios, daí resultando incómodos para residentes e proprietários envolvidos;
- Em resposta a estas preocupações dos residentes, as câmaras municipais de Sesimbra e Seixal iniciaram em 1980 um processo de definição das fronteiras

comuns na área da Quinta do Conde, concluindo, então, que a linha divisória passaria a ser a Avenida Almirante Reis;

- Porque este "acordo", no entanto, não tivesse chegado à Assembleia da República, com a Lei n.º 83/85, de 9 de Outubro, de criação da Freguesia da Quinta do Conde e a Lei n.º 17-D/93, de 11 de Junho, que cria a Freguesia de Fernão Ferro, estabeleceu-se como fronteira na área em apreço, a "linha limite do Pinhal dos Limas" com a Quinta do Conde;
- No entanto, a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, aprovados e publicados de ambos os concelhos, assumiu a delimitação consensualizada em 1980 por ambos os Municípios, sendo que a atual gestão do espaço é feita de acordo com os limites definidos nesses planos.

Refira-se que a legislação em vigor aplicável ainda não sofreu alterações:
Decreto n.º 213/72, de 26 de junho (*"define as linhas limites dos concelhos de Almada e de Sesimbra e do Seixal e de Sesimbra"*);
Lei n.º 83/85, de 4 de outubro (Criação da Freguesia da Quinta do Conde, no Município de Sesimbra);
Lei n.º 17-D/93, de 11 de junho (Criação da Freguesia de Fernão Ferro, no Município do Seixal).

Entretanto, e porque o Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) é composto por um conjunto de procedimentos que incluem trabalhos técnicos conducentes ao estabelecimento de determinado limite, interessa ter em conta o Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica e os requerimentos e processos desencadeados por Municípios e Freguesias.

Nesse sentido, tiveram já lugar reuniões com técnicos dos Municípios envolvidos e foi apresentada, discutida e aprovada proposta de alterações aos limites representada na planta PDASS -Procedimento de Delimitação Administrativa Seixal e Sesimbra- (Anexo I, a que se refere o artigo 2.º da presente lei). Mais se acrescenta que, não obstante a necessidade de todos os atuais órgãos autárquicos dos Municípios e Freguesias

envolvidos terem de emitir Parecer, todos eles tinham já emitido Parecer favorável nos respetivos mandatos anteriores acerca destas alterações que consubstanciam as presentes correções na delimitação administrativa dos dois Municípios.

Falta pois, a aprovação por parte da Assembleia da República, enquanto órgão competente, da delimitação dos limites territoriais dos dois municípios, que coincidirá com a delimitação dos limites das freguesias de Fernão Ferro, no Município do Seixal, e Quinta do Conde, no Município de Sesimbra.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1.º

(Delimitação administrativa territorial)

Nos termos da presente lei é definida a delimitação administrativa territorial entre os Municípios de Sesimbra e do Seixal, no distrito de Setúbal.

Artigo 2.º

(Limites territoriais)

O limite administrativo territorial dos Municípios de Sesimbra e do Seixal é coincidente com a Avenida Almirante Reis, o limite administrativo a Norte da Rua Ernesto Veiga de Oliveira, acompanhará o lado Nascente da Av. Almirante Reis e o limite administrativo a Sul da Rua Ernesto Veiga de Oliveira, acompanhará o lado Poente da Av. Almirante Reis e da Rua da Bela Vista, até coincidir com o limite da Carta Administrativa Oficial de Portugal que segue pelo vértice geodésico Melão, conforme planta cartográfica anexa que faz parte integrante da presente lei.

Palácio de São Bento, 28 de novembro de 2013

Os Deputados,

PAULA SANTOS; FREANCISCO LOPES; BRUNO DIAS; CARLA CRUZ; JOÃO OLIVEIRA; ANTÓNIO FILIPE; PAULA BAPTISTA; JOÃO RAMOS; MIGUEL TIAGO; PAULO SÁ; JORGE MACHADO; DAVID COSTA; RITA RATO

Anexo I- Planta Cartográfica

PCP

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

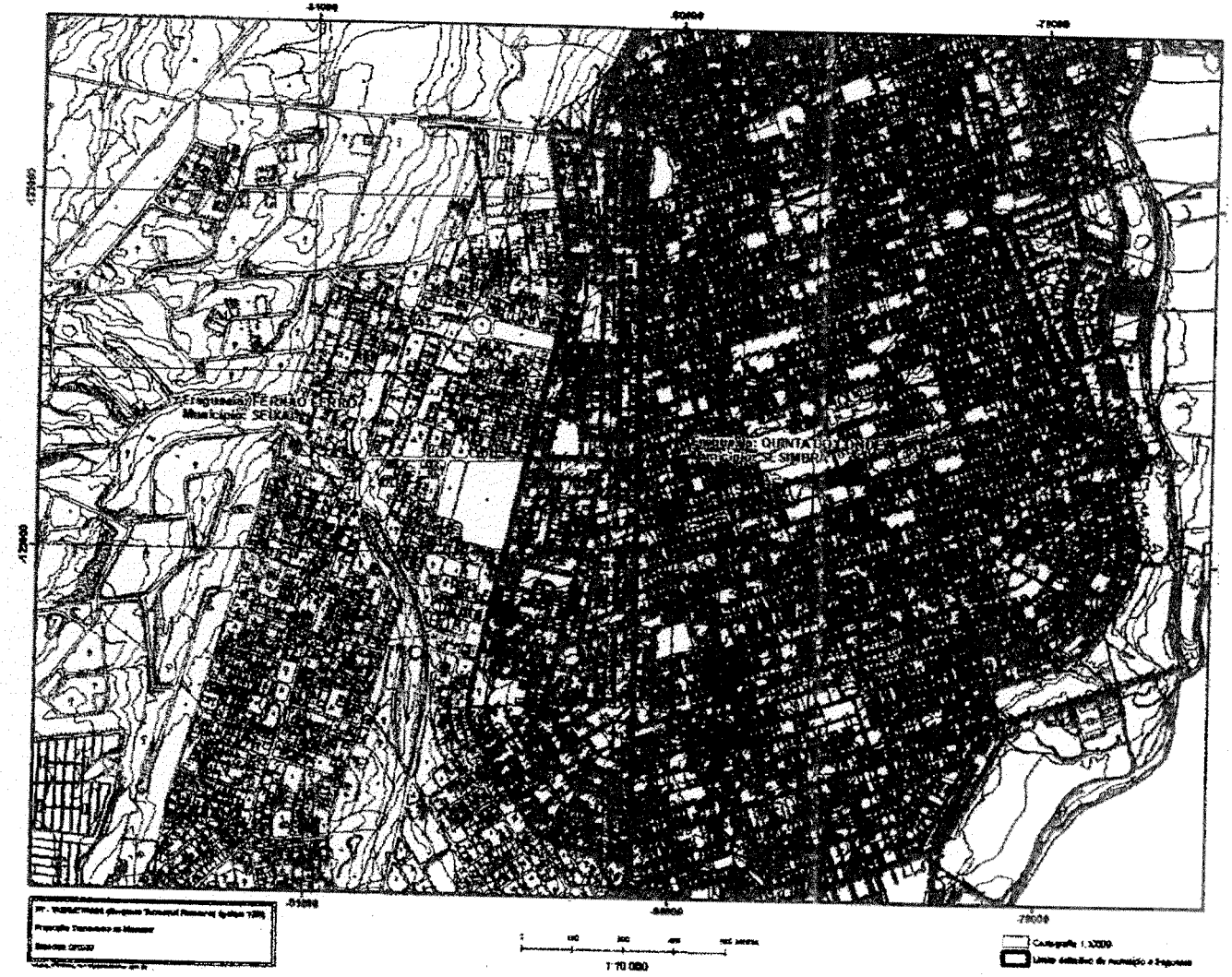

Aprovado em minuta em Sessão extra/ordinária de 16/12/2011 para efeitos do disposto no nº 3 do art. 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com redacção actualizada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

O Secretário

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/ordinária
16/12/2011
Anexo nº 26 à Acta nº 08/2011

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DEC – LEI Nº 213/1972 DE 26 DE JUNHO E DA LEI Nº 17-D/1993 DE 11 DE JUNHO, PARA QUE O LIMITE DOS MUNICÍPIOS DE SESIMBRA E SEIXAL, NAS FREGUESIAS DE FERNÃO FERRO E QUINTA DO CONDE, PASSE A COINCIDIR COM A AVENIDA ALMIRANTE REIS, NO ÂMBITO DA CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL. APROVAÇÃO.

(13)

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária ☒ **Reunião Extraordinária** ☐ Data (aaaa/mm/dd) 20 11 / 11 / 17

Proposta n.º 13 **da Ordem de Trabalhos do Edital N.º** 131/2011

0245.050/DOV-DAU

☒ Aprovada
☐ Reprovada

☐ Por maioria ☒ Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 314/2011
O Secretário

Proposta

☐ Presidência ☒ Pelouro URBANISMO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Unidade Funcional: **GABINETE DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**

Assunto: **ASSUNTO: Rectificação do Decreto-Lei nº 213/72, de 26 de Junho e da Lei n.º 17-D/83, de 11 de Junho (Definição das estremas dos Concelhos de Sesimbra e Seixal e Criação da Freguesia de Fernão Ferro, respectivamente) para que o limite dos Municípios de Sesimbra e Seixal, nas freguesias de Fernão Ferro e Quinta do Conde, passe a ser coincidente com a Avenida Almirante Reis, no âmbito da CAOP.**

Processo N.º

A Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP é uma carta produzida pelo Instituto Geográfico Português (IGP), organismo integrado no Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (MAMAOT), onde está registado o estado de delimitação e demarcação das circunscrições administrativas do País. A sua versão actual inclui a base de limites administrativos fornecidos pelo Instituto Geográfico do Exército (IgeoE) e Instituto Nacional de Estatística (INE), complementada com informação das secções cadastrais, procedimentos de delimitação administrativa e processos de criação, extinção ou modificação de municípios.

O processo de análise e tratamento da CAOP que culminará na correcção dos limites administrativos do Município de Sesimbra com o Município do Seixal, reveste-se de maior importância, uma vez que as áreas constantes da Carta são oficiais, sendo fornecidas anualmente, pelo IGP, à Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL), dando cumprimento ao determinado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 32/87, publicada no DR. N.º 140, I Série, de 22/06. São estas áreas que servirão de base no cálculo do Fundo Geral Municipal e ao financiamento das Freguesias. São, também estes, os limites considerados na realização dos censos 2011 o que, em certos casos, subverteram os reais números. Paralelamente, para a revisão do Plano Director Municipal é também fundamental estabilizar oficialmente os limites administrativos do Município, pois frequentemente as entidades da Administração Central recorrem à CAOP.

Objectivo

Sendo o cadastro da propriedade rústica datado dos anos 50 e, dado o grau de desactualização e desfasamento do mesmo face às operações de planeamento e ordenamento do território entretanto desenvolvidas, as áreas administradas pelos dois municípios, nem sempre coincidem com os limites das secções cadastrais.
A ambiguidade dos limites dos dois municípios (em consonância com o limite das propriedades rústicas) levou a que, em 1980 fosse assinada pelas duas partes, uma deliberação camarária (Anexo I) que fixava a Avenida Almirante Reis e a Rua da Bela Vista como o novo limite dos dois concelhos. Desde então, e ao longo da faixa de

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária ☒ Reunião Extraordinária ☐ Data (aaaa/mm/dd) 20 11/11/17

Proposta n.º 13 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 134/2011

território referida, para todos os efeitos, esse tem sido o limite de concelho considerado por ambos os municípios, razão pela qual se propõe a rectificação dos limites do concelho.

Antecedentes

Em 1972, o Decreto-Lei n.º 213/72, de 26 de Junho (Anexo II) fixou as estremas comuns do concelho de Sesimbra com o do Seixal e de Almada.

O art.º 2.º do mesmo Decreto-Lei refere que "... os limites comuns dos Concelhos do Seixal e de Sesimbra serão definidos por uma linha que, partindo do marco 3/12/26 (ponto comum das estremas dos concelhos do Barreiro, do Seixal e de Sesimbra e da Quinta da Areia, da Quinta do Conde e do Casal do Sapo), segue para Sul, acompanhando a estrema do Casal do Sapo com a Quinta do Conde e, depois, com a Herdade dos Negreiros, até ao vértice geodésico Melão. ..."

Da aplicação do Decreto-Lei n.º 213/72, de 26 de Junho, resultou que alguns lotes inscritos no parcelamento do Pinhal do General ficavam divididos pelos dois municípios, daí resultando incómodos para residentes e proprietários envolvidos.

Em resposta a estas preocupações dos residentes, as câmaras municipais de Sesimbra e Seixal iniciaram em 1980 um processo de definição das fronteiras comuns na área da Quinta do Conde. Concordaram então que a linha divisória passaria a ser a Avenida Almirante Reis.

Este "acordo", no entanto, não chegou à Assembleia da República, órgão com poder para alterar limites administrativos no caso de já estarem legislados.

Através da Lei n.º 83/85, de 9 de Outubro (Anexo III), foi criada a Freguesia da Quinta do Conde e através da Lei n.º 17-D/93, de 11 de Junho, a Freguesia de Fernão Ferro (Anexo IV). Ambas estabelecem como fronteira na área em apreço, erradamente, a "linha limite do Pinhal dos Limas" com a Quinta do Conde.

No entanto, a elaboração dos respectivos planos urbanísticos, aprovados e publicados de ambos os concelhos, contêm a delimitação assumida em 1980 por ambos os Municípios. De igual modo, a actual gestão do espaço é feita de acordo com esse mesmo documento.

Cartografia utilizada

Sistema de Coordenadas Utilizado – ETRS89 – PTTM06

- Cartografia 1:10.000, de Abril de 2002, homologada pelo IGP em Setembro de 2006 (CMSeixal);
- Cartografia 1:5000, de 15 de Março de 2007, homologada pelo IGP em 22 Julho de 2011 (CMSesimbra);
- Ortofotomapas 1:2000, de Maio de 2009, com resolução espacial de 20cm (CMSeixal);
- Ortofotomapas 1:5000, de Março 2007, com resolução espacial de 30cm (CMSesimbra);
- Cadastro geométrico da propriedade rústica oficial, em formato digital;
- Limites estatísticos do INE (BGRI);
- Versões da CAOP (2001 a 2010)

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária ☒ **Reunião Extraordinária** ☐ Data (aaaa/mm/dd) 20 11 / 11 / 09

Proposta n.º 13 **da Ordem de Trabalhos do Edital N.º** 187/2011

Legislação de suporte

- Decreto-Lei nº 213/72, de 26 de Junho – Definição da linha divisória entre os Municípios de Sesimbra e Seixal;
- Lei nº 83/85, de 4 de Outubro – Criação da freguesia da Quinta do Conde no Município de Sesimbra
- Decreto-Lei nº 17-D/93, de 11 de Junho – Criação da Freguesia de Fernão Ferro no Município do Seixal;
- "Proposta dos novos limites dos municípios de Sesimbra e Seixal, na Quinta do Conde e Pinhal do General", de 6 de Junho de 1980.

Juntas de Freguesia envolvidas:

Junta de Freguesia da Quinta do Conde - Município de Sesimbra;
Junta de Freguesia de Fernão Ferro - Município do Seixal.

Definição dos limites

Foi elaborada a planta de localização à escala 1:10.000 (Anexo V) onde estão representados os limites da CAOP, da BGRI (INE) e o limite proposto pelos Municípios de Sesimbra e Seixal, sobre extractos de ortofotomapas e cartografia 1:10000.

Foram realizadas reuniões com técnicos dos municípios de Seixal e Sesimbra, em 13 Janeiro de 2006 e 11 Junho 2010 onde foi apresentada, discutida e aprovada a proposta de alteração de limites representada na planta PDASS (Procedimento de Delimitação Administrativa Seixal e Sesimbra) - Anexo VI (Em processo de recolha de assinaturas em Sesimbra).

Propõe-se:

1. A solicitação à Assembleia da República da rectificação do Decreto-Lei n.º 213/72, de 26 de Junho e da Lei n.º 83/85, de 9 de Outubro (Definição das estremas dos Concelhos de Sesimbra e Seixal e Criação da Freguesia da Quinta do Conde, respectivamente) para que o limite dos municípios de Sesimbra e Seixal passe a ser coincidente com a Avenida Almirante Reis. O limite administrativo a Norte da Rua Ernesto Veiga de Oliveira, acompanhará o lado Nascente da Av. Almirante Reis e o limite administrativo a Sul da Rua Ernesto Veiga de Oliveira, acompanhará o lado Poente da Av. Almirante Reis e da Rua da Bela Vista, até coincidir com o limite da CAOP que segue pelo vértice geodésico Melão, conforme planta elaborada em conjunto pela Divisão de Informação Geográfica da Câmara Municipal de Sesimbra e Gabinete de Informação Geográfica da Câmara Municipal do Seixal, que faz parte integrante desta proposta (Anexo VI).

Dados cadastrais: Secção 1510037 N, Prédio 17 (parte)

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária ☒ **Reunião Extraordinária** ☐ Data (aaaa/mm/dd) 20 11 / 11 / 19

Proposta n.º 13 **da Ordem de Trabalhos do Edital N.º** 187/2011

Secção Cadastral: C; Artigos Cadastrais 3 e 10

2. O envio para aprovação e recolha de assinaturas da Assembleia de Freguesia de Fernão Ferro, da Assembleia Municipal do Seixal e do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Seixal, da Planta denominada PDASS (Procedimento de Delimitação Administrativa Seixal e Sesimbra) com os Limites Administrativos Rectificados, após ter sido assinada pelas mesmas entidades de Sesimbra, acompanhada da proposta em apreço e respectiva deliberação camarária.

O Vereador do Pelouro

Jorge Gonçalves

(6 anexos)

Aprovada em minuta, em reunião de 14/11/2011, para efeitos do disposto no n.º 3 do Art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada na Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro. Certifique-se:

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

De Unidade Funcional: Gabinete de Informação Geográfica-GIG
Titular do Órgão da Autarquia ou Trabalhador: Drª Cláudia Pinto

Tipo Documento: ☐ Informação ☒ Proposta ☐ Parecer | SGD – Tipo: Interno n.º 25941 Ano 2011

Para UF: Pelouro do Urbanismo e Fiscalização Municipal
Titular/Trab Sr. Vereador Jorge Gonçalves
C/c:
Assunto: Proposta Deliberação Camarária CAOP
Data: 2011-11-07 SGD Ligação Tipo E ou S N.º Em Processo N.º

DECISÃO

À consideração superior,

Sugere-se submissão a Reunião de Câmara, da proposta da Deliberação Camarária em anexo com vista a concluir o processo de Rectificação do Decreto-Lei nº 213/72, de 26 de Junho e da Lei n.º 17-D/93, de 11 de Junho (Definição das estremas dos Concelhos de Sesimbra e Seixal e Criação da Freguesia de Fernão Ferro, respectivamente) para que o limite dos Municípios de Sesimbra e Seixal, nas freguesias de Fernão Ferro e Quinta do Conde, passe a ser coincidente com a Avenida Almirante Reis, no âmbito da CAOP.

Esta acção reveste-se da maior importância, uma vez que os limites válidos para efeitos de financiamento às freguesias, Censos 2011 e IGT (Instrumentos de Gestão Territorial) são os constantes da CAOP (Carta Administrativa Oficial de Portugal).

A planta em anexo (Anexo VI da Proposta de Deliberação Camarária) é apenas um protótipo. A original, que se encontra em Sesimbra para recolha de assinaturas, será enviada para o Seixal para aqui também ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e representantes de:

- Freguesia de Fernão Ferro
- Assembleia de freguesia de Fernão Ferro
- Assembleia Municipal

Após assinatura da proposta e da planta, o processo será enviado ao IGP (Instituto Geográfico Português) e Assembleia da República para alteração dos já referidos documentos legislativos.

Cláudia Pinto
Coordenadora de Gabinete de Informação Geográfica

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
SERVIÇOS TÉCNICOS

PROPOSTA DE NOVOS LIMITES DO CONCELHO NO PINHAL DO GENERAL

Com a elaboração do plano parcelar S, houve necessidade de apurar os limites do Concelho, nesta área.

Verificou-se que a linha divisória, não era visível, abrindo lugar a situações ambíguas, existindo sérias dúvidas no local onde acabava o Concelho de Sesimbra e começava o do Seixal.

Desta confusa divisão resultavam situações insólitas como por exemplo a de lotes que pertenciam metade a cada concelho.

Houve a necessidade de criar um outro limite que fosse imediatamente perceptível, não deixando dúvidas de competências dos dois municípios.

Com o conhecimento do Vereador Matos, realizei contactos com os Técnicos directamente ligados ao processo, onde em reunião com o delegado da Câmara de Sesimbra e o Técnico responsável pelo P.G.U. da Quinta do Conde foi aceite o novo limite proposto.

Em 07.05.80 foi oficiado à Câmara Municipal de Sesimbra uma proposta com o seguinte teor:

Ass: " Proposta dos novos limites dos Concelhos de Sesimbra e Seixal, na Quinta do Conde e Pinhal do General.

Na sequência da reunião na Quinta do Conde em 06.05.80, onde compareceram o Arqt? Ramalhete, delegado da Câmara Municipal de Sesimbra, o Arqt? Carriço da Hidrotécnica (Firma responsável pelo estudo da Quinta do Conde), e o Arqt?

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

SERVIÇOS TÉCNICOS

Morais da Câmara Municipal do Seixal, ficou efectivamente assente a necessidade de alterar os actuais limites, (dada a indefinição existente no contexto actual).

Em virtude da necessidade urgente da alteração ficou proposto: considerar a Avenida Almirante Reis e a Rua da Bela Vista como o novo limite entre os dois concelhos."

Estando já aceite em sessão Camarária daquele Município.

J. Morais

Segunda-feira 26 de Junho de 1972 — I Série — Número 147

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1$60

Toda a correspondência, quer oficial, ser relativa a anúncios e a assinaturas «Diário do Governo» e do «Diário das sões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 850$	Semestre	450$
A 1.ª série	» 440$	»	230$
A 2.ª série	» 340$	»	180$
A 3.ª série	» 320$	»	170$

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 200$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 500$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

claração:

De ter sido rectificado o mapa II anexo à Portaria n.º 266/72 (tabelas gerais de taxas e portes postais das províncias ultramarinas).

Ministério do Interior:

creto n.º 213/72:

Define as linhas limites dos concelhos de Almada e de Sesimbra e do Seixal e de Sesimbra.

claração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

creto n.º 214/72:

Autoriza a província de Moçambique a contrair um empréstimo no Montepio da mesma província.

creto n.º 215/72:

Autoriza a província de Moçambique a contrair um empréstimo no Instituto de Crédito da mesma província.

Ministério da Economia:

rtaria n.º 352/72:

Aprova o modelo, dimensão e cores das tabuletas a usar na balizagem para efeitos de sinalização das reservas, criadas nos termos do n.º 4 da base IV da Lei n.º 9/70 (parques nacionais).

claração:

De terem sido fixados os quantitativos dos produtos destinados ao consumo próprio e das casas agrícolas, para efeito do disposto no n.º 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47 470 (vinhos e derivados).

De ter sido fixado o limite para autoconsumo das casas agrícolas dos produtores, para efeito do disposto no n.º 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47 470 (vinhos e derivados) — Aplica o referido limite aos anos de 1967 e seguintes e determina que a Junta Nacional do Vinho restitua aos produtores as importâncias cobradas em 1967 com base num limite de 1000 l, acrescidos de 5 por cento da restante produção manifestada.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Ultramar, Gabinete do Ministro, o mapa II anexo à Portaria n.º 266/72, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 120, de 22 de Maio, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na rubrica 4, alínea c), n.º 2.º, coluna 8 «Hong-Kong», onde se lê:

Até 20 g $0,50

deve ler-se:

Até 20 g $0,05

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 19 de Junho de 1972. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 213/72

de 26 de Junho

Entre as Câmaras Municipais de Sesimbra e Almada, de um lado, e de Sesimbra e Seixal, do outro, suscitaram-se dúvidas acerca da linha divisória dos concelhos respectivos.

Porque tais dúvidas têm dado origem a graves inconvenientes, designadamente a conflitos de atribuições no que se refere à administração municipal e paroquial dos lugares conhecidos por Fonte da Telha e Quinta de Fernão Ferro, procedeu o Governo Civil de Setúbal ao estudo do problema, com audiência dos magistrados administrativos dos concelhos em causa e a colaboração de um técnico do Instituto Geográfico e Cadastral, por forma a obter-se adequada definição das linhas limites dos mencionados concelhos, nas zonas em que confinam e onde, pela sua incerteza, eram objecto de controvérsia.

Considerando o resultado do referido estudo e os demais elementos que constam do processo;

Tendo em vista o que vem proposto pelo governador civil do distrito de Setúbal e colhido, oportunamente, o parecer da respectiva Junta Distrital, de harmonia com o disposto no artigo 12.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A estrema comum aos concelhos de Almada e de Sesimbra será definida por uma linha que, partindo

da costa e perpendicularmente a ela, encontra o ponto materializado com um estacão azul e onde se colocará um marco de coordenadas M=−91 827,51 m e P=−123 556,29 m referidas ao ponto central; segue em linha recta para o ponto da rede de vedação da N. A. T. O. marcado com um estacão vermelho de coordenadas M=−91 611,50 m e P=−123 507,68 m e onde se colocará um marco; segue para norte, acompanhando esta vedação, inflecte para nordeste, seguindo ainda a mesma vedação, e ao chegar ao portão, ao norte, segue em linha recta para o ponto comum ao Pinhal dos Medos, da Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas, ao Pinhal da Aroeira, de Alda Maria do Rosário Harriet da Silveira Bulloch e outro, e ao Pinhal do Arneiro, dos herdeiros de Domingos de Sousa e Holstein Beck, onde se colocará um marco; inflecte agora para nordeste, seguindo a estrema do Pinhal do Arneiro com o Pinhal da Aroeira até ao ponto comum ao Pinhal do Arneiro, Pinhal da Aroeira e Pinhal da Verdizela, onde se colocará um marco e se encontram as linhas divisórias dos concelhos de Almada, Seixal e Sesimbra.

Art. 2.º Os limites comuns dos concelhos do Seixal e de Sesimbra serão definidos por uma linha que, partindo do marco 3/12/26 (ponto comum das estremas dos concelhos do Barreiro, do Seixal e de Sesimbra e da Quinta da Areia, da Quinta do Conde e do Casal do Sapo), segue para sul, acompanhando a estrema do Casal do Sapo com a Quinta do Conde e, depois, com a Herdade dos Negreiros, até ao vértice geodésico Melão; inflecte para sudoeste, continuando a acompanhar a estrema do Casal do Sapo e, depois, a estrema comum à Herdade da Mesquita com os prédios de Rosa Fernandes e Joaquim António Trindade, onde, no canto sudoeste deste último prédio, se colocará um marco; segue agora para norte, por um arruamento que separa urbanizações dos concelhos de Sesimbra e do Seixal, até à estrada municipal, onde, no seu cruzamento com o referido arruamento, se colocará um marco; continua, depois, pelo eixo da referida estrada municipal, no sentido nordeste-sudoeste, até ao Marco do Grilo, no entroncamento das estradas nacionais n.os 377 e 378, onde se colocará um marco; prossegue para noroeste pela estrema vedada das instalações da N. A. T. O., acompanha esta vedação nas suas diferentes inflecções, até encontrar a estrema comum ao Pinhal do Arneiro, dos herdeiros de Domingos de Sousa e Holstein Beck, e à urbanização de António Xavier de Lima, onde se colocará um marco; segue, agora para noroeste, acompanhando a estrema do Pinhal do Arneiro até ao ponto comum a este prédio, à urbanização referida e ao Pinhal do Caldas, onde se colocará um marco; continua para oeste pela estrema comum aos Pinhais do Arneiro e do Caldas, até ao ponto comum aos Pinhais do Arneiro, do Caldas e da Verdizela, onde se colocará um marco; segue pela estrema comum aos Pinhais do Arneiro e da Verdizela, até ao ponto comum dos limites dos Pinhais do Arneiro, da Verdizela e da Aroeira, onde se colocará um marco, que fica a assinalar o ponto de encontro das linhas divisórias dos concelhos de Almada, Seixal e Sesimbra.

Art. 3.º O Instituto Geográfico e Cadastral procederá à colocação dos marcos que se mostrem necessários para tornar bem patentes os limites definidos nos artigos anteriores, cabendo às Câmaras Municipais respectivas suportar os correspondentes encargos, em partes iguais e em relação aos limites em que são interessadas.

Marcello Caetano — António Manuel Gonçalves Rapazote.

Promulgado em 12 de Junho de 1972.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 6 do mês em curso, autorizou as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
				Despesa ordinária		
				Administração Política e Civil		
				Direcção-Geral		
4.º	47.º	1	1	Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	—$—	18 000$00
				Governos civis		
	66.º			Subsídio de residência	18 000$00	—$—
				Polícia de Segurança Pública		
5.º	74.º	1	1	Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	—$—	1 562 000$00
	78.º-A			Senhas de presença	27 000$00	—$—
	82.º			Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	500 000$00	—$—
	84.º			Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	10 000$00	—$—
	85.º			Remunerações por serviços auxiliares	45 000$00	—$—
	87.º	8		Bens duradouros: material de educação, cultura e recreio	80 000$00	—$—
	88.º	1		Bens não duradouros: combustíveis e lubrificantes	200 000$00	—$—
		4		Bens não duradouros: consumos de secretaria	100 000$00	—$—
		5		Bens não duradouros: outros bens não duradouros	200 000$00	—$—
	89.º			Conservação e aproveitamento de bens	600 000$00	—$—

ANEXO II-20-

Lei n.º 83/85

de 4 de Outubro

Criação da freguesia da Quinta do Conde no concelho de Sesimbra

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *j*) do artigo 167.º e do n.º 2 do artigo 169.º da Constituição, o seguinte:

ARTIGO 1.º

É criada no concelho de Sesimbra a freguesia da Quinta do Conde.

ARTIGO 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica anexa, são:

A norte, concelho do Seixal, pela estrada alcatroada para Coina, até à Padaria Pavil, onde volta para sul, passando pelo vale da Carvalhiça até às Fontainhas, onde volta para nascente pelo limite do Pinhal dos Limas, até à Quinta do Conde, onde volta para norte pela linha limite do pinhal dos Limas, até final da Quinta do Conde, voltando para nascente até à vala da ribeira do Marchante, voltando para sul a confrontar com o concelho de Palmela pela vala da ribeira do Marchante até à Ponte de Negreiros, voltando para poente pela linha de água até à ribeira da Pateira até ao porto do concelho (estrada nacional n.º 378), próximo da central elevatória da Apostiça, voltando para norte, sendo limitada pela estrada nacional n.º 378 até ao Marco do Grilo (entroncamento).

ARTIGO 3.º

1 — A comissão instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal de Sesimbra nomeará uma comissão instaladora constituída por:

a) 1 representante da Câmara Municipal de Sesimbra;

b) 1 representante da Assembleia Municipal de Sesimbra;

c) 1 representante da Assembleia de Freguesia do Castelo;

d) 1 representante da Junta de Freguesia do Castelo;

e) 5 cidadãos eleitores designados de acordo com o n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

ARTIGO 4.º

1 — A comissão instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

2 — O artigo 10.º, n.º 6, da Lei n.º 11/82 não se aplica à criação da presente freguesia.

ARTIGO 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão na data das primeiras eleições autárquicas gerais posteriores à entrada em vigor da presente lei.

ARTIGO 6.º

A presente lei entra em vigor 5 dias após a sua publicação.

Aprovada em 9 de Maio de 1985.

O Presidente da Assembleia da República, *Fernando Monteiro do Amaral.*

Promulgada em 2 de Setembro de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendada em 4 de Setembro de 1985.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares.*

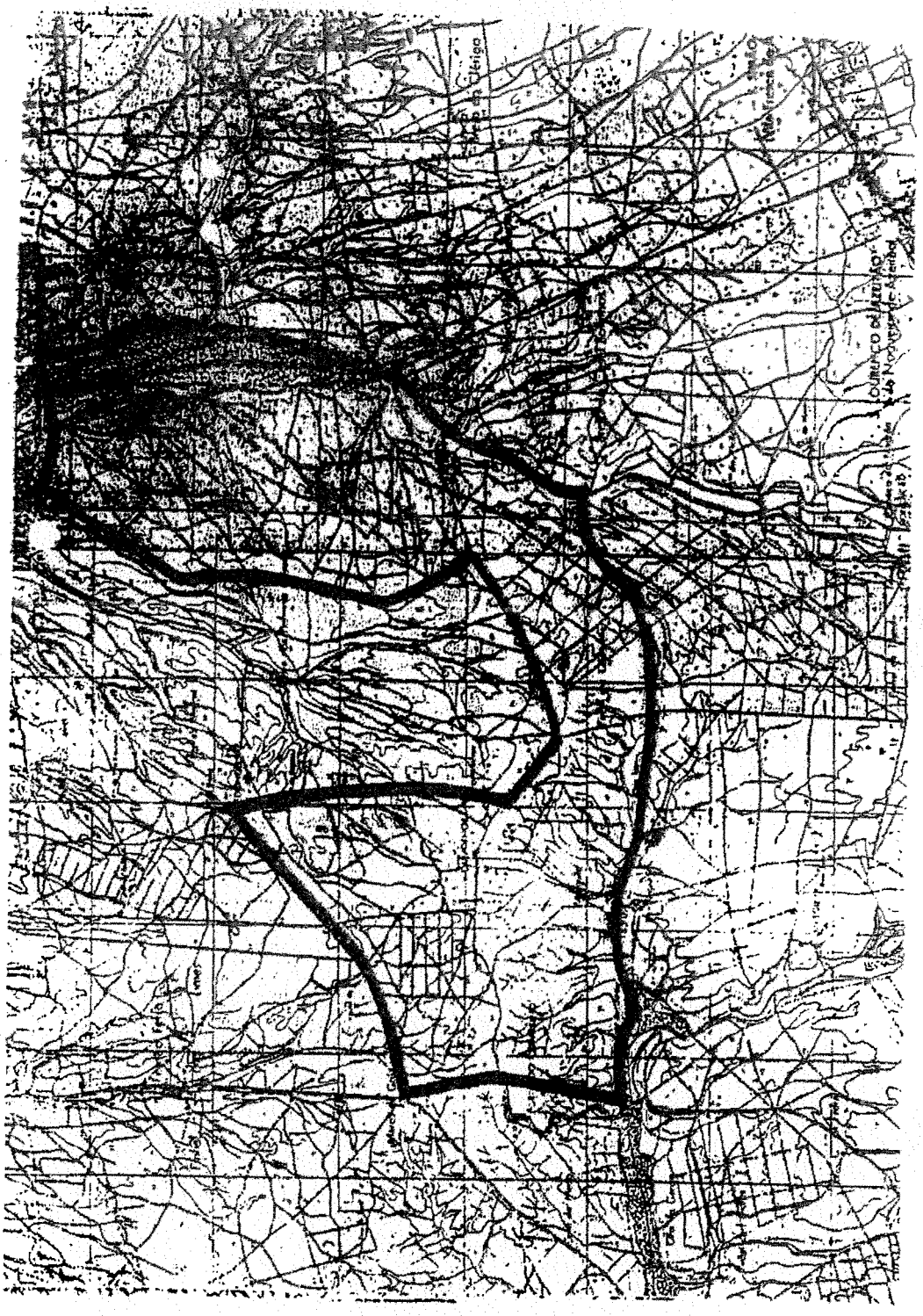

Lei n.º 17-D/93

de 11 de Junho

Criação da freguesia de Fernão Ferro, no concelho do Seixal

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea *d*), e 169.º, n.º 3, da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É criada no concelho do Seixal a freguesia de Fernão Ferro, com sede em Fernão Ferro.

Art. 2.º Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica anexa, à escala de 1:25 000, confrontam:

A sul e este, o limite do concelho de Sesimbra, desde o Marco do Grilo, pela estrada alcatroada para Coina, até à Padaria Pavil, onde volta para sul, passando pelo Vale da Carvalhiça, até às Fontainhas, onde volta para nascente pelo limite do Pinhal dos Limas, até à Quinta do Conde, onde volta para norte pela linha limite do Pinhal dos Limas, até final da Quinta do Conde;

A norte, desde o limite da Quinta do Conde para oeste, em linha recta, até encontrar o cruzamento da estrada alcatroada para Coina com a via intermunicipal (L3); desde este cruzamento, para oeste, segue o limite pela referida via intermunicipal (L3) até ao cruzamento com o Vale das Amoreiras;

A oeste, desde o cruzamento da via intermunicipal (L3) com o vale das Amoreiras, inflectindo para sul, pelo referido vale, passando pela Fonte do Pinheiro e Fonte do Arneiro, até ao Pinhal do Arneiro. Deste ponto, continuando para sul, pelo limite do Pinhal do Arneiro (excluído) e instalações da NATO (excluídas) até ao Marco do Grilo.

Art. 3.º — 1 — A comissão instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e nos prazos previstos no artigo 9.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal do Seixal nomeará uma comissão instaladora constituída por:

a) Um representante da Assembleia Municipal do Seixal;
b) Um representante da Câmara Municipal do Seixal;
c) Um representante da Assembleia de Freguesia da Arrentela;
d) Um representante da Assembleia de Freguesia de Paio Pires;
e) Um representante da Assembleia de Freguesia da Amora;
f) Um representante da Junta de Freguesia da Arrentela;
g) Um representante da Junta de Freguesia de Paio Pires;
h) Um representante da Junta de Freguesia da Amora;
i) Nove cidadãos eleitores designados de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março.

Art. 4.º A comissão instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Art. 5.º A presente lei entra imediatamente em vigor.

Aprovada em 27 de Maio de 1993.

O Presidente da Assembleia da República, *António Moreira Barbosa de Melo.*

Promulgada em 9 de Junho de 1993.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendada em 9 de Junho de 1993.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

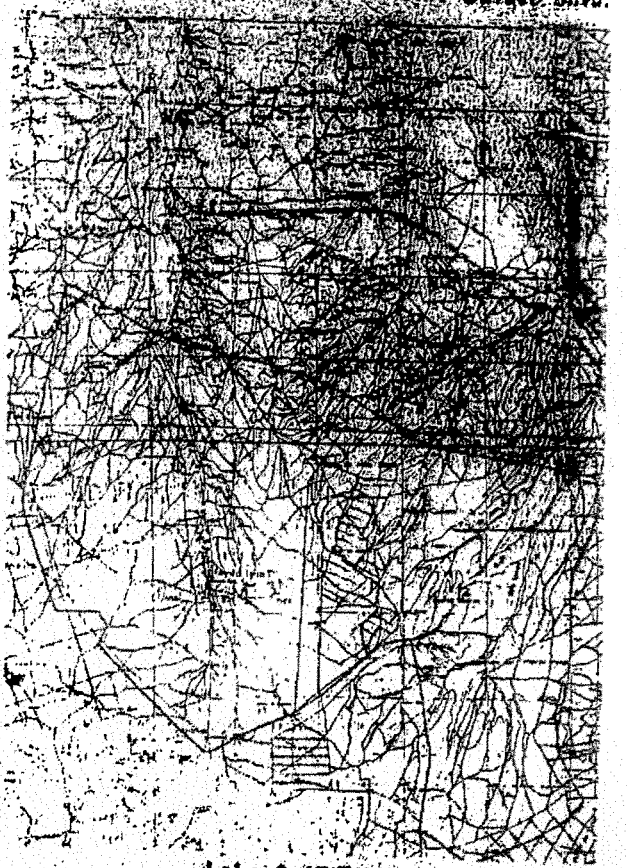

Lei n.º 17-E/93

de 11 de Junho

Criação da freguesia de Altura, no concelho de Castro Marim

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea *d*), e 169.º, n.º 3, da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É criada no concelho de Castro Marim a freguesia de Altura, com sede em Altura.

Art. 2.º Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica anexa, à escala de 1:25 000, confrontam:

A ocidente, segue o limite concelhio no sentido sul-norte desde a linha da costa, continua pela ribeira do Álamo, até 300 m acima do ponto em que aquela cruza com o caminho municipal que liga o Rodeio (Vila Nova de Cacela) a Vale do Asno (Castro Marim);

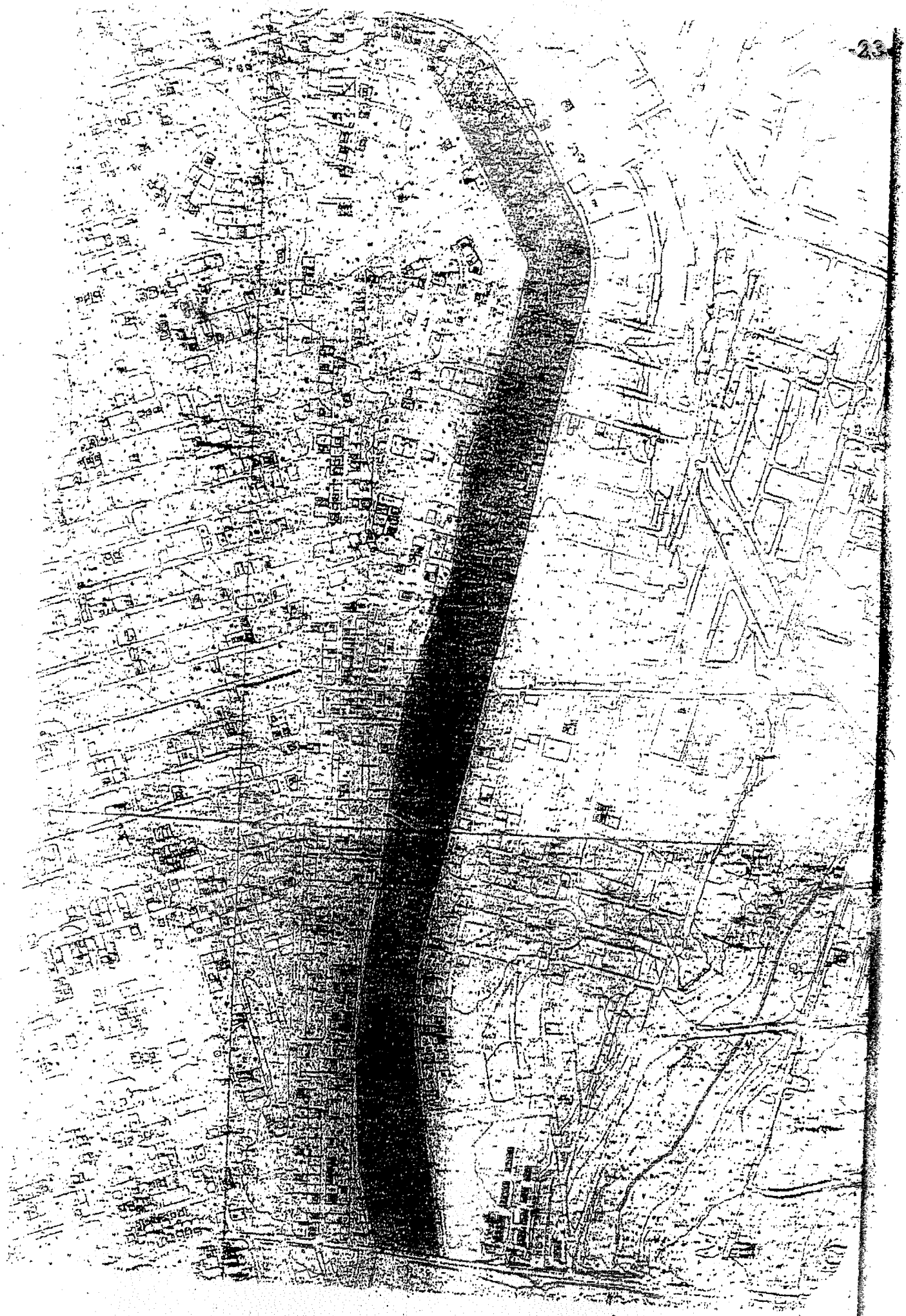

ANEXO V

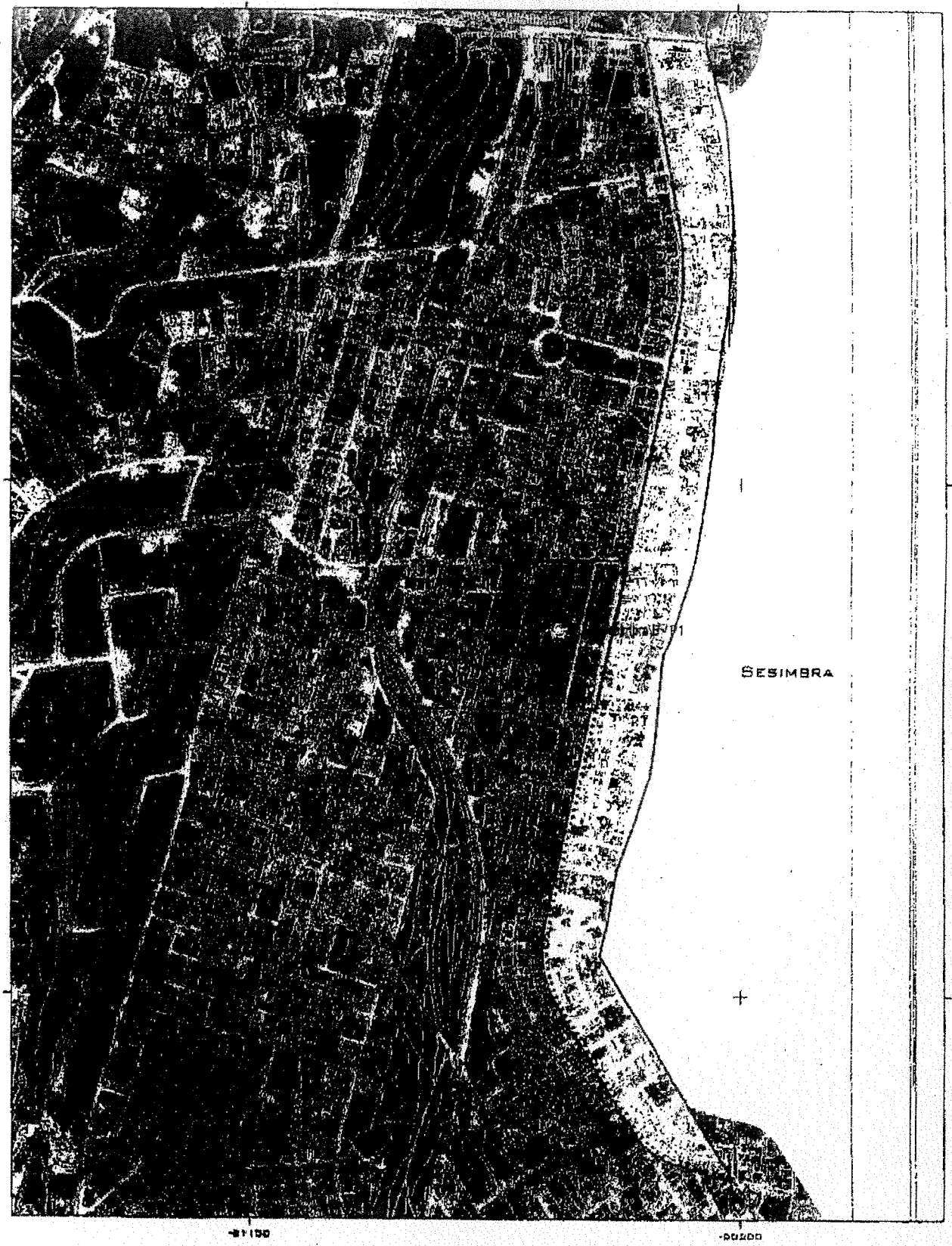

LIMITE CAOP

LIMITE ESTATÍSTICO (INE) CARTOGRAMAS 2001

LIMITE PROPRIETÁRIO

PARCELAS

A ADICIONAR

A SUPRIMIR

CARTOGRAFIA 1:10000 - ANO 2002

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Grupo de trabalho para a CAOP

Sesimbra B

Av. Almirante Reis - Pinhal do General

1:5.000

Projecção de Gauss
Elipsóide de Hayford
DATUM 73

FONTE: CAOP (IGP), BGRI (INE)

Dezembro 2007

Procedimento de Delimitação Administrativa

PROTOTIPO

FREGUESIAS: Fernão Ferro e Quinta do Conde

MUNICÍPIOS: Seixal e Sesimbra

Ortofotomapas Base, Maio 2009
Ortofotomapas Sesimbra, Março 2007
PT TM06-ETRS89 (European Terrestrial Reference System 1989)
Projecção Transversa de Mercator

0 100 200 400 600 Metros

Limite definitivo de município e freguesia
CAOP V.10

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 2014

Realizada em:_____

Hora de abertura:_____

Presentes:

Mesa	
Presidente: Alfredo José Monteiro da Costa	
1º Secretário: Américo Augusto de Oliveira Costa	X
2º Secretário: Emanuel Sahari Faial Fraga	
Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho	
Fernando Júlio da Silva e Sousa	X
Hernani José Pereira Peixoto Magalhães	X
José Manuel Ferreira de Oliveira	X
Lúcia Maria Carvalho Soares	X
Luis Manuel Barreto Leitão	X
Nuno Filipe Oliveira Graça	X
Paula Alexandra Sobral Guerreiro Santos Barbosa	X
Paulo Alexandre da Conceição Silva	X
Rosa Maria Vaz de Almeida	X
Rosária Maria Fernandes Antunes	X
Rute Alexandra da Silva Pina	X
Tiago Pires da Silva	X
Ana Maria Ferreira Jorge	X
José António Geraldes Dias Ramos	X
José Carlos do Nascimento Pereira	X
José Manuel Azevedo de Assis	X
Luís Pedro de Seia Gonçalves	X
Maria Goreti Furtado de Melo	X
Nelson Filipe Lampreia Oliveira Patriarca	X
Rui Miguel Pereira Santos	X
Susana Sofia Figueiredo Bento Branco	X
Filipe Daniel de Arede Nunes	X
Pedro Filipe Aires Fernandes Tomás	X
Pedro Filipe Correia de Abreu Sousa	X
Rui Miguel Lança Belchior Pereira	X
Eduardo Manuel Lino Grêlo	X
Luísa Maria da Conceição Ferreira Teixeira	X
Vitor Manuel Cavalinhos	X
Humberto Francisco Guerreiro Batardo	X

Assembleia Municipal do Seixal

Certifico que a presente fotocópia devidamente numerada de 1 a 50 está conforme o original da Minuta da Ata n.º 2 de 2014 da 1.ª Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de março de 2014, que vai ser assinada e autenticada com selo branco.

Seixal, 17 de março de 2014

O 1.º Secretário

Américo Augusto de Oliveira da Costa

Presidentes das Juntas de Freguesia	
António Manuel Oliveira Santos	X
Carlos Manuel Silvestre do Reis	X
Eduardo Manuel Brito Rosa	X
Manuel Ferreira Araújo	X

Legenda:
X – presença
/ - falta justificada
*** - falta injustificada**

ORDEM DE TRABALHOS:

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SEIXAL

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MUNÍCIPES

1.ª Sessão Extraordinária de 2014
- 12 de março de 2014 -

Nome e morada:	Despacho:
RUI PAREIRA RUA QTA DA FIDALGA, Nº 2-6º Dto 2840-251 ARRENTELA, SEIXAL	

Assunto:

MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS
REGISTO Nº: SGD/E/55416/2011 DE 06/10/2011-11:27 H.
COLOCAÇÃO DE PINOS NA VIA PÚBLICA
TELMA MENDES

Observações:

A INTERVENÇÃO ESTÁ RELACIONADA COM A RESPOSTA DA CHS.

Seixal, 12 de MARÇO de 2014

Assembleia Municipal do Seixal

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

Alf. Mendes
Subst. Cataneo Tavares / Pedro Abreu e Tomé
Documentos – 8 documentos (no período reservado para todos os seus votos)
– +8 " (declarações políticas apresentadas na mesa tabelas)

Espaço destinado a intervenções sobre temas diversos

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

Moção/~~Saudação/Outros~~ **Doc. anexo com o n.º** 1

1º Subscritor: Afonso Leite Bastardo / Grupo Municipal [illegible]

Assunto: Colocação aparelhos fitness Parque Amora

Intervenções:

H. Bastardo – procedeu à intervenção
Presid. JF Amora –
H. Bastardo –
P. Ref. Municip. – esta moção está incorrectamente formulada (ponto 1) no quadro das competências
→ propõe a alteração seguinte (~~[illegible] ponto 1~~)
"Recomenda" em lugar de "delibera"

Documento: **Aprovado** [X] **Reprovado** [ ] **U | M**

Grupo Municipal	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
CDU	19	—	—
PS	9	—	—
PSD	3	—	—
BE	2	—	—
CDS-PP	1		
Total	34	—	

(Declarações de voto, protestos, contraprotestos, outros)
Intervenções:

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/~~ordinária~~
12/03/2014
Anexo nº 1 à Acta nº 2/2014

Grupo Municipal do Seixal

Moção
Aparelhos de manutenção/fitness e Parque Infantil no Arco Ribeirinho

Actualmente, a actividade física é uma questão de saúde pública. Os benefícios inerentes à prática da actividade física são amplamente reconhecidos. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a actividade física reduz o risco de morte prematura por doenças cardiovasculares, diabetes, reduz ainda a depressão e a ansiedade, ajuda a controlar o peso corporal, a reduzir a hipertensão arterial, a manter a saúde e o bom funcionamento do sistema músculo-esquelético, a melhorar a mobilidade e a promover o bem-estar psicológico.

Numa altura em que se fala cada vez mais na obsidade do povo em geral e nos problemas que o sedentarismo pode provocar na saude de cada um de nós deve o nosso concelho criar mais infraestruturas que promovam o exercico fisico no arco ribeirinho.

Sendo assim, que a Assembleia Municipal do Seixal reunida a 12 de Março de 2014 [redacted] recomenda:

1- A colocação de aparelhos de manutenção/fitness no arco ribeirinho da Amora conforme existe no Seixal existindo uma igualdade nas condições para a pratica do exercicio fisico.

2- [redacted] construção de um Parque Infantil na envolvencia do arco ribeirinho de Amora conforme tambem existe no Seixal.

Seixal, 12 de Março de 2014
Grupo Municipal do CDS/PP

Humberto Batardo

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

Moção/~~Saudação/Outros~~ **Doc. anexo com o n.º** 2

1º Subscritor: PSD

Assunto: Rede Viária

Intervenções:

PSD – [illegible]
J.M.Oliveira – [illegible]
Filipe Naves – PSD

Documento: **Aprovado** ☐ **Reprovado** ☒ **U** **M**

Grupo Municipal	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
CDU		19	
PS	9		
PSD	3		
BE			3
CDS-PP	1		
Total	13	19	3

(Declarações de voto, protestos, contraprotestos, outros)
Intervenções:

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/ordinária
12/03/2014
Anexo nº 2 à Acta nº 2/2014

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Assembleia Municipal

Moção

Data: 12-03-2014

A rede viária (e em especial caminhos e estradas municipais) é, hoje, um dos principais instrumentos de mobilidade interna num concelho com a dimensão e dispersão do Seixal sendo que diariamente, milhares de veículos motorizados circulam nas suas estradas e caminhos municipais.

As fortes intempéries e chovadas que assolaram o nosso país nos últimos meses colocaram a nu as debilidades de uma rede viária municipal que não tem sido objecto da necessária conservação. As pequenas falhas no pavimento, as obras mal executadas, a falta de obras de conservação e a omissão na fiscalização municipal resultou numa situação catastrófica no que concerne ao estado de preservação da rede viária municipal.

Circular nas estradas municipais do Seixal tornou-se, nos últimos meses, num exercício de malabarismo que, frequentemente, resultou em sérios prejuízos para os proprietários de veículos motorizados e continua hoje – apesar de algumas operações de cosméticas realizadas nas últimas semanas – a representar um sério perigo para a circulação do transito colocando em risco não apenas automobilistas e motociclistas mas também peões. O número de artérias municipais em profundo estado de degradação é comum a todas as freguesias e verifica-se quer em vias de menor movimento, quer em vias de enorme movimento.

A construção, conservação e reparação de estradas e caminhos municipais é da competência (no caso do nosso concelho) da Câmara Municipal do Seixal não podendo a responsabilidade, em nenhum momento, ser assacada a qualquer outra entidade.

Embora, num primeiro momento, se deva reparar as vias degradas por forma a evitar maiores prejuízos urge, sobretudo, elaborar um plano de repavimentação de grande parte das estradas e caminhos municipais para evitar que a mesma situação se continue a verificar ano após ano.

Assim, a Assembleia Municipal do Seixal, reunida em sessão extraordinária nas

instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, aos doze dias do mês de Março de dois mil e catorze delibera:

1. Exigir que a Câmara Municipal do Seixal proceda, com urgência, à reparação provisória de todos os caminhos e estradas municipais em estado de degradação;
2. Exigir que a Câmara Municipal do Seixal apresente um plano de repavimentação dos caminhos e estradas municipais;
3. Recomendar à Câmara Municipal do Seixal que actue preventivamente no sentido de evitar que a acção do expectável Inverno acentue as debilidades da rede viária.

Seixal, 12 de Março de 2013

Os eleitos do PSD

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

Moção/Saudação/Outros **Doc. anexo com o n.º** 3

1º Subscritor: PSD

Assunto: [illegible]

Intervenções:

PSD – [illegible]
CDU – [illegible]

Documento: **Aprovado** ☐ **Reprovado** ☐ **U | M**

Grupo Municipal	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
CDU	19	—	—
PS	9	—	—
PSD	3	—	—
BE	3	—	—
CDS-PP	1	—	—
Total	35	—	—

(Declarações de voto, protestos, contraprotestos, outros)
Intervenções:

-__-

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Assembleia Municipal

-12-

Saudação

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/ordinária
12/03/2014
Anexo nº 3 à Acta nº 2/2014

Data: 12-03-2014

A Associação Naval Amorense (ANA) venceu o IX Torneio da Benedita, que se realizou em 11 e 12 de Janeiro de 2014.

Num total de 21 clubes presentes, a ANA obteve um resultado esmagador sobre os restantes participantes, somando 441 pontos, contra os 203 obtidos pelo Clube Náutico Académico e os 199 do Benedita Sport Clube Natação.

Em termos individuais, o atleta João Santos obteve a melhor performance masculina na prova de 400 livres, na qual obteve o total de 689 pontos.

No somatório das medalhas, a ANA trouxe para a Amora um total de 30 medalhas (10 de Ouro, 9 de Prata e 11 de Bronze).

Tal prestação espelha o enorme trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela ANA, seus dirigentes, atletas e amigos, sendo hoje uma colectividade de elevado mérito desportivo, levando bem alto o nome da cidade e da freguesia, enchendo de orgulho todos os amorenses.

A Assembleia Municipal do Seixal, reunida em sessão extraordinária nas instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, aos doze dias do mês de Março de dois mil e catorze, saúda e enaltece o trabalho desenvolvido pela Associação Naval Amorense, enquanto embaixadora da freguesia e colectividade de reconhecido mérito desportivo e social.

Seixal, 12 de Março de 2014

Os eleitos do PSD

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

~~Moção/Saudação~~/Outros **Doc. anexo com o n.º** 4

1º Subscritor: Fernando Fonseca

Assunto: voto pesar Silvio Torres

Intervenções:

F. Fonseca - lê ... com direito voto pesar Silvio Torres

Rui Belchior - surpreendido pelo facto que partiu e deixou esposa os pesares do PSD

1 minuto silêncio c/ aplauso final

Documento: **Aprovado** [X] **Reprovado** [ ] **U** | **M**

Grupo Municipal	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
CDU	20		
PS	9		
PSD	3		
BE	3		
CDS-PP	1		
Total	36	—	—

(Declarações de voto, protestos, contraprotestos, outros)
Intervenções:

-__-

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/~~ordinária~~
12/03/2014
Anexo nº 4 à Acta nº 2/2014

VOTO DE PESAR

Aos nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze, faleceu o Munícipe, Sílvio dos Santos Soares.

À data do seu falecimento, contava setenta e oito anos de Idade, sendo grande parte dos seus anos de vida, dedicados aos Munícipes do Concelho do Seixal, quer pelos Cargos Autárquicos, para os quais foi eleito pela população, quer pelos Cargos de Dirigente Associativo que assumiu, no Movimento Associativo do Concelho do Seixal, e do Distrito de Setúbal.

À data do seu falecimento, Sílvio dos Santos Soares, ocupava a Presidência da Mesa da Assembleia Geral da Associação de Xadrez do Distrito de Setúbal.

O espirito associativo do Sílvio dos Santos Soares, levou-o a que, tivesse sido um destacado Dirigente, e a ele se deve, de uma forma especial, a implementação da prática do xadrez, no Concelho do Seixal e Distrito de Setúbal.

Foi por tal, o Sílvio dos Santos Soares, distinguido em inúmeras ocasiões, pelas Coletividades e Associações do Concelho do Seixal e Distrito de Setúbal, tendo também em 1996, sido agraciado, com a atribuição pela Câmara Municipal do Seixal da Medalha de Mérito Municipal.

Para além da dedicação do Sílvio dos Santos Soares, ao Movimento Associativo, às causas democráticas, foi também, enquanto trabalhador da Siderurgia Nacional – Fábrica do Seixal, onde trabalhou trinta e três anos, com a profissão de desenhador, às Causas e Direitos dos trabalhadores, tendo sido eleito para duas Comissões de Trabalhadores e Delegado Sindical, do Sindicato dos Metalúrgicos do Distrito de Setúbal.

Por tudo o que, o Sílvio dos Santos Soares fez, e pelas causas que abraçou, ao longo da sua vida, merece ser respeitado e

considerado um exemplo, de Autarca e Dirigente Associativo, e acima de tudo, como um ser humano íntegro e Solidário.

Assim, a Assembleia Municipal do Seixal, reunida em 12 de Março de 2014, delibera aprovar um Voto de Pesar, pelo falecimento de Sílvio dos Santos Soares, lamentar a perda do Munícipe, transmitir à família e às Instituições, as mais sentidas condolências.

Mais delibera a Assembleia Municipal do Seixal, que seja prestado um minuto de silêncio em sua memória.

Delibera ainda a Assembleia Municipal do Seixal, recomendar à Câmara Municipal do Seixal, a atribuição do nome de Sílvio dos Santos Soares, a uma artéria do Concelho do Seixal.

Seixal, 12 de Março de 2014

Os eleitos da CDU

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

Moção/Saudação/Outros **Doc. anexo com o n.º** 5

1º Subscritor: José Manuel Oliveira

Assunto: Contra as sucessivas redução de oferta de transporte colectivo público na TST

Intervenções:

J Manuel Oliveira – leitura das partes conclusivas
Vitor Cordeiro – votar a favor

Documento: **Aprovado** [X] **Reprovado** [ ] U | M

Grupo Municipal	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
CDU	20	—	
PS	9	—	
PSD	—	—	4
BE	3	—	
CDS-PP	1	—	
Total	33	—	4

(Declarações de voto, protestos, contraprotestos, outros)
Intervenções: ____________________

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/~~ordinária~~
12/03/2014
Anexo nº 5 à Acta nº 2/2014

17

MOÇÃO

CONTRA AS SUCESSIVAS REDUÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE COLETIVO PUBLICO NOS TST

Considerando que a reorganização da rede e ajustamentos dos horários, carreiras e percursos que a empresa de transporte público rodoviário Transportes Sul do Tejo – TST, que serve a população do concelho do Seixal, tem efectuado desde 2011 tem resultado na prática em cortes nas carreiras.

Considerando que estes cortes se traduziram no suprimento de 8 carreiras e na alteração de horários e/ou percursos de 29, num total de 47 carreiras que servem o Município do Seixal, o que representa uma grave ameaça ao direito à mobilidade e às necessidades de deslocação das populações.

Considerando que estes cortes e alterações são fundamentados pela TST por dados meramente economicistas, sem atender ao interesse e mobilidade das populações e à necessária melhoria da rede de serviço público de transporte rodoviário.

Considerando que a entrada em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2014 de um conjunto de alterações nas carreiras da TST aumentou o número de zonas e de cidadãos sem acesso ao transporte público rodoviário, que são obrigados a recorrer ao transporte individual para se deslocarem.

Considerando que esta reestruturação da oferta por parte da TST, traduzida na supressão de carreiras, na redução da qualidade do serviço e no aumento dos preços das tarifas, apenas despromove o transporte público e privilegia o transporte individual, conduzindo a uma crescente redução na procura por parte dos utentes do transporte público.

Considerando que o uso do transporte individual, em detrimento do transporte colectivo, acarreta graves impactes ambientais negativos, ao contribuir para o acréscimo de gases nocivos na atmosfera.

Considerando que o transporte público deve ser encarado como um fator de inclusão social, desenvolvimento sustentável, geração de empregos e promoção da economia e que estas alterações vão contribuir para o agravamento do quadro de desigualdade social, na medida em que as classes sociais com menor poder de compra estão mais dependentes do transporte público.

Considerando que é obrigação das empresas prestadoras deste tipo de serviço público garantir a existência de um transporte colectivo acessível a todos, cumprindo-se assim a vertente de agente de inclusão social e empregabilidade,

permitindo o acesso das populações mais carenciadas ao trabalho, à educação à saúde e ao lazer, inerente aos transportes públicos.

Considerando que é indispensável uma política de transporte público que promova a mobilidade, aumentando o acesso às atividades económicas, às infraestruturas públicas e aos serviços essenciais aos cidadãos, sem estar condicionada aos objetivos do lucro por parte dos operadores privados.

Assim, Assembleia Municipal do Seixal reunida a 12 de Janeiro de 2014 defende que:

1. **As alterações propostas pelos TST devem ser rejeitadas, na medida em que diminuem a oferta de transportes públicos e a respectiva acessibilidade aos mesmos por parte da população do Município do Seixal;**

2. **Uma oferta qualificada do serviço público de transportes é fundamental para o desenvolvimento do transporte colectivo de passageiros, em detrimento da utilização de meios próprios, e que as alterações propostas têm que obrigatoriamente obedecer aos interesses da população do concelho do Seixal.**

3. **Os órgãos governamentais devem agir de forma integrada e complementar, visando a racionalização do Sistema de Transporte Coletivo Publico e a respetiva otimização para:**

- promover a execução do Plano de Deslocações Urbanas – PDU da AML e o respetivo Programa Operacional de Transportes – POT;

- estabelecer de forma clara e inequívoca a definição de Serviço Publico de Transportes e promover a necessária contratualização privilegiando o setor público para a sua concretização;

- promover condições para uma supervisão efetiva da entidade reguladora dos transportes na AML;

- promover uma política eficiente e justa para o financiamento do sistema de TP;

- promover a complementaridade em vez da concorrência com sobreposição de linhas de diferentes operadores de TP;

- **adequar a oferta à procura do TP, através da introdução de modelos e modo de transporte compatíveis com as reais necessidades das populações, em vez de suprimir oferta;**

- **criar condições para a efetiva e plena integração tarifária;**

Seixal, 12 de Fevereiro de 2014

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

~~Moção~~/~~Saudação~~/Outros **Doc. anexo com o n.º** 6

1º Subscritor: Encerramento Serviços Tribunal Seixal

Assunto: Declaração [illegible]

Intervenções:

Declaração lida por Luís Gonçalves

Documento: **Aprovado** ☐ **Reprovado** ☐ U M

Grupo Municipal	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
CDU			
PS			
PSD			
BE			
CDS-PP			
Total			

(Declarações de voto, protestos, contraprotestos, outros)
Intervenções: não há votação

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/ordinária
12/05/2014
Anexo nº 6 à Acta nº 2/2014

DECLARAÇÃO POLÍTICA

PS contra encerramento de serviços no Tribunal do Seixal

A nova proposta do Governo, para a reforma do mapa judiciário, levou o Partido Socialista, através da sua Associação Nacional de Autarcas a assumir-se contra o referido conjunto de medidas em que estão previstos encerramentos de vários tribunais pelo país.

Esta reforma, se levada adiante, "fechará as portas do Estado de Direito aos territórios de menor densidade e abrirá as portas ao velho Estado de natureza ou seja, à Lei do mais forte".

Também no nosso concelho, e apesar de ter uma população que ultrapassa os 150 mil habitantes, esta reforma, se levada até ao fim, terá impacto direto estando a ser previsto o encerramento de alguns serviços no Tribunal do Seixal, com uma consequente redução da qualidade do serviço prestado à população que terá assim de se deslocar até outros tribunais em concelhos vizinhos.

O PS discorda frontalmente e tudo fará para que o governo arrepie caminho nesta constante atração pelo abismo também, neste caso, na área da justiça onde o mapa judiciário foi elaborado contra as opiniões de todos

Neste sentido o PS no parlamento pediu a apreciação parlamentar do diploma bem como já publicamente afirmou perante os portugueses o compromisso de, assim que assumir responsabilidades governativas, revogar este mapa judiciário que prejudica o direito constitucional do acesso à justiça e viola o direito ao trabalho, em condições dignas, dos operadores judiciários.

Seixal,12 de Março de 2014

Grupo Municipal do PS na Assembleia Municipal do Seixal

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

~~Moção/Saudação/~~Outros **Doc. anexo com o n.º** 1

1º Subscritor: Susana Branco

Assunto: Declaração Política – Dia Internacional Mulheres

Intervenções:

Susana Branco - Ler a declaração política

Documento: **Aprovado** ☐ **Reprovado** ☐ **U** | **M**

Grupo Municipal	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
CDU			
PS			
PSD			
BE			
CDS-PP			
Total			

(Declarações de voto, protestos, contraprotestos, outros)
Intervenções:

Sem registo

-24-

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/~~ordinária~~
12/03/2014
Anexo nº 7 à Acta nº 2/2014

PS- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SEIXAL

Declaração Politica

Dia Internacional da Mulher

O **Dia Internacional da Mulher**, celebrado em 8 de Março, visa assinalar o dia consagrado pela ONU em 1975, que assim foi designado como o Ano Internacional da Mulher tendo sido adoptado pelas Nações Unidas, para lembrar as conquistas sociais, políticas e económicas das mulheres.

Este dia tem como origem as manifestações das mulheres russas por melhores condições de vida e trabalho na altura da Primeira Guerra Mundial. Essas manifestações marcaram o início da Revolução de 1917. Entretanto a ideia de celebrar um dia da mulher já havia surgido nos Estados Unidos e na Europa, no contexto das lutas de mulheres por melhores condições de vida e trabalho, bem como pelo direito de voto.

Luta por um sonho de esperança e de igualdade.

A relevância deste dia prende-se com a luta das mulheres, em prol do desenvolvimento e do progresso, para uma mudança de paradigma contra as desigualdades. Em pleno século XXI continua a haver, na sociedade portuguesa, desigualdade de género que afectam a vida das mulheres, na esfera pública e na esfera privada; Continuam a ter salários mais baixos; mais horas de trabalho; mais desemprego; menor sucesso nas carreiras.

Saudamos as mulheres do nosso concelho e do nosso país que, em contexto de crise, são as mais fragilizadas e expostas à precaridade e à pobreza, mas que lutam, pelos seus direitos, conjugando o seu quotidiano profissional com as tarefas de educação e transmissão de valores exigidas pela nossa sociedade.

Estando cientes que a discriminação de género ainda persiste na sociedade portuguesa e que a igualdade de género se encontra consagrada em todos os instrumentos legais internacionais e nacionais.

O PS na Assembleia Municipal repudia todas as formas de discriminação de género e saúda todas as mulheres do seu concelho.

Saúda ainda, todas e todos os que diariamente conseguem perspectivar o futuro nos princípios da Liberdade, Democracia, Solidariedade, Fraternidade, Paz e Equidade, pugnando pela Igualdade construindo-se assim uma sociedade mais justa.

Seixal, 12 de Março de 2014

O Grupo Municipal do PS na Assembleia Municipal do Seixal

Susana Branco

Acervo -8
-7/10/77

1.º tal. - pré jornadas
Amorb - Declaração Política - s/ a Convocação de EGF

Leitura da declaração política - pré jornadas

SEIXAL COM FUTURO

8

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/ordinária
12/03/2014
Anexo nº 8 à Acta nº 2/2014

DECLARAÇÃO POLÍTICA

Na sequência da tomada de posição da ANMP, da Junta Metropolitana de Lisboa e da Associação dos Municípios da Península de Setúbal, os eleitos do PS a esta Assembleia, vêm publicamente e sem quaisquer reservas, manifestar o seu veemente repúdio pela decisão de privatização da Empresa Geral do Fomento (EGF).

Tal privatização implica a transferência de 51% do capital que o Estado detém na AMARSUL, para a mãos dos privados. Esta situação revela o mais elevado desprezo pelos restantes parceiros accionistas, mais concretamente, os Municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal.

Tal decisão, por parte do actual Governo Central, mais não visa do que diminuir o papel interveniente e desejável, dos Municípios, na gestão destes serviços, mais concretamente, no abastecimento público de água e no tratamento dos resíduos urbanos. Tal situação irá, a nosso ver, colocar em risco a qualidade destes Serviços, bem como, um previsível aumento dos custos a pagar pelas populações que integram estes Municípios.

Na nossa opinião, o abastecimento público de água e o tratamento dos resíduos urbanos devem permanecer predominantemente na esfera das competências dos Municípios e não serem alvos da cobiça por parte de privados sem escrúpulos.

Os Eleitos do PS

1ª Sessão Extraordinária de 2014

Seixal, 12 de Março de 2013

Anexo 9

Saudação -

1.º Subscritor - [illegible]
Luísa Teixeira

Leitura da declaração - Luísa T

Filipe Nunes - não votará favoravelmente a saudação e [illegible] o dia Int. Mulher e tudo o mais

Humberto Botelho - se fosse só [illegible] Dia Int. Mulher
o CDS votava a favor
CDS votará contra

José Assis - a intervenção PSD e CDS não vai ao encontro dos direitos da mulher

Filipe Nunes -

Aprovado ☐ Reprovado ☐

Votação	A favor	Contra	Abst
CDU	20	—	
PS	9	—	
PSD		—	4
BE	3	—	
CDS-PP		—	1
Total			

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/~~ordinária~~
12/03/2014
Anexo nº 9 à Acta nº 2/2014

Bloco de Esquerda

Saudação

Às Mulheres e ao 8 de Março, Dia Internacional da Mulher

Na sequência da recente passagem do 8 de Março, a Assembleia Municipal do Seixal saúda este dia consagrado pela ONU desde 1975 como Dia Internacional da Mulher, embora já desde 1910 Clara Zetkin no II Congresso da Internacional Socialista tenha feito aprovar a comemoração de um dia a nível internacional para lembrar a situação particular das mulheres na sociedade.

No ano em que comemoramos 40 anos do 25 de Abril, altura a partir da qual as mulheres portuguesas puderam comemorar o 8 de Março em liberdade, queremos trazer aqui as conquistas e avanços que se fizeram ao longo do último século, recordando-nos as memórias de lutas tão difíceis e prolongadas; mas também os atrasos e barreiras incompreensíveis que persistem e que nos levam aqui a lembrar a violência de género e a sua forma extrema, o femicídio, as discriminações no trabalho, a precariedade, o trabalho sem direitos, as diferenças salariais em função do sexo que em Portugal em 2012 foram de 15,7% e que aumentaram quase 70% em cinco anos, a dificuldade em atingir a paridade baseada na menorização, na maternidade, ou em tectos de vidro intransponíveis, o sexismo na linguagem, nos media, no dia-a-dia, as mudanças no rumo da vida resultantes do desemprego, tantas vezes provocando uma amputação nas aspirações e nos projectos de vida e talentos que são truncados.

Associado à austeridade intensa e permanente a que a troika e os partidos do governo vêm sujeitando o povo português, com consequências que se traduzem em recuos de décadas na organização social e, em primeiro lugar, na vida das mulheres, o conservadorismo está aí e as mulheres são um dos alvos a abater. A culpabilização do aborto através da aplicação de taxas moderadoras e o fim das licenças de parentalidade pagas a 100% pela Segurança Social depois de um aborto, como recentemente foi aprovado numa moção do Congresso do PSD, ou a associação do direito à interrupção da gravidez à quebra da taxa de natalidade por parte dos sectores mais fundamentalistas na nossa sociedade são os sinais da perigosa onda que varre a Europa e que no Estado Espanhol está a levar milhares de pessoas e mulheres espanholas a repudiar a lei Gallardon que é um recuo brutal nos seus direitos sexuais e reprodutivos. A recente iniciativa por parte do grupo parlamentar do PSD de interromper um processo legislativo

que estava a decorrer relativamente à co-adopção por parte de casais do mesmo sexo, criando um episódio grotesco de propor um referendo sobre adopção e co-adopção por parte de casais homossexuais, foi mais um episódio desse conservadorismo neste caso dirigido aos casais e às famílias LGBT. E por último, Passos Coelho, a mesma pessoa que mandou as nossas jovens e os nossos jovens emigrar, anunciou a criação de uma comissão para estudar e propor políticas de promoção da natalidade! Ofensivo é o mínimo o que se pode dizer sobre isto!

A austeridade intensa e permanente a que a troika e os partidos do governo vêm sujeitando o povo português, tem tido e continuará a ter efeitos perversos e traduz-se em recuos de décadas na organização social e, em primeiro lugar, na vida das mulheres. Daí que a mobilização para a resistência e para a luta contra as medidas austeritárias do governo do PSD e do CDS nos leve a considerar a comemoração do Dia Internacional da Mulher tão actual e importante. Hoje mais do que nunca tem toda a justeza e pertinência dar visibilidade às lutas das mulheres pela igualdade, enquanto persistir todo e qualquer sinal de discriminação e de atropelo aos direitos, tratando de modo desigual uma parte da humanidade, em função do seu sexo.

A Assembleia Municipal do Seixal reunida em sessão ordinária a 12 de Março de 2014 saúda as mulheres que no nosso país resistem e em todo o mundo lutam por um mundo de igualdade, liberdade, justiça, solidariedade, e paz.

Seixal, 12 de Março de 2014

Pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Vítor Carvalhinho

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/~~ordinária~~
12/03/2014
Anexo nº 10 à Acta nº 2/2014

É declaração

CDS-PP
Grupo Municipal do Seixal

Voto relativo aos acontecimentos ocorridos na Ucrania.

Os acontecimentos em curso na Ucrânia, que conduziram a deposição do Presidente Viktor Yanukovych, geraram uma justificada esperançade mudança naquele pais.

Seria trágico que a oportunidade criada pela vitoria das forças opocisionistas fosse desbaratada, e que a violência continuasse a engendrar mais violência, sujeitando a Ucrânia a guerra civil ou ao separatismo.

O povo da Ucrânia merece a sua oportunidade de paz e progresso em democracia, apoiado nos seus esforços pela comunidade internacional.

Para isso é necessário que as vozes em favor da moderação, do diálogo e do compromisso se fassam ouvir, e que prevaleçam na condução da dificil tranzição em curso.

É imperioso que o Estado e as instituições da Ucrânia sobrevivam ao perigos do colapso e da anarquia que, a instalar-se, agravaria dramaticamente as condições, já muito penosas em que se encontra o povo ucraniano.

É pois necessario garantir o fim da violência a travar a emergência dos grupos politicos extremistas que pretendem, alimentar-se do caos e da desordem, comandar o processo politico ucraniano.

A Comunidade Internacional deve acompanhar estes esforços de regresso a estabilidade politica e social, assegurando os necessarios meios num espirito de solidariedade efectiva entre os povos.

Considerando a necessidade de defender o processo democratico da Ucrânia e as suas instituições legitimas, as liberdades cívicas, o direito irrecusável do povo ucraniano a lutar pelos seus direitos e pela realização das suas aspirações, bem como a necessidade de preservar a Ucrânia de interferências externas ilegítimas, e de livermente decidir o seu destino, em paz e em democracia, e solicitar a Assembleia da Republica a apelar as Autoridades instituidas, e aos partidos democraticos em geral, que concentrem os seus esforços na busca de soluções pacificas, alcançadas num espirito de diálogo, de tolerância e de compromisso.

CDS-PP

Grupo Municipal do Seixal

Esse espírito de moderação é a marca da democracia liberal e europeia a que o povo ucraniano justamente aspira e pela qual lutou, e é indespensável a uma solução para a grave crise política e social compatível com a própria sobrevivência e a viabilidade de uma Ucrânia democrática, dotada de um regime politico alinhado com os interesses do seu povo.

Seixal, 12 de Março de 2014
Grupo Municipal do CDS/PP

Humberto Batardo

(11)

Acer 11

1.º Subscrito PS – José Carlos Pereira – #.
Assunto – Moção – Equipamentos Escolares seguros e qualidade

Leitura Moção – José Carlos Pereira

Rosa Voz – plataforma de acordo
mas pede alterar algumas questões:
- AM não tem poderes executivos
só pode recomendar
- na parte final do cimo
substituir "delibera" por recomend. –
- recomenda-se a prazo?

Pedro Fonte –
Vitor Cavalinhos – 3 notas
BE está contra a empresa P. Escolar
P. Escolar não detectou o amianto?
PS só agora acordou // esta situação do amianto?
votamos a favor
Humberto Betencourt – P. Escolar foi formada por um governo PS
votaremos a favor se fosse retirado a parte fe

José Assis
Rosa Voz – uma parte a contra-razão da Parque Escolar
Humberto Betencourt –
Pedro Fonte – delibera favor por recomend. ; e retira alteração (o executivo camarário
José Assis – delibera favor por recomend. se assim for votaremos favor // declaração)
Vcavalinhos – apela a retirada da parte, se assim for votamos favor mas faço declaração voto
não; se não for retirado, votamos favor

Declaração voto
Rosa Voz
vai apresentar
posteriormente
uma declaração voto
V. Cavalinhos – BE
apresentará declaração
voto

	a favor	contra	abstenção
CDU	20		
PS	9		
PSD	–	4	
BE	3		
CDS-PP	–	1	
total			

aprovado ☐ reprovado ☐

e Sr. Presidente – esta parte não está c/ a melhor leitura. [illegible] de competência de transição

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/~~ordinária~~
12/03/2014
Anexo nº 11 à Acta nº 2/2014

PS-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SEIXAL

Moção

Equipamentos Escolares seguros e com qualidade

A qualidade do ensino depende também da qualidade e das condições de segurança, conforto e operacionalidade dos respetivos equipamentos escolares.

O esforço que tem sido realizado pelo poder público, no nosso país, para que essas condições se satisfaçam tem ficado aquém das verdadeiras necessidades dos utentes da escola, sejam eles professores, alunos, pais, funcionários e trabalhadores, ou seja das necessidades da comunidade escolar.

→ Este governo, com a destruição da sociedade Parque Escolar, deu mais um passo para que a regeneração das nossas escolas fosse uma realidade.

A acrescer a esta tendência, e na sequência do que se tem passado em outros edificios públicos ou para o uso público, foram detetados materiais, que serviram para a sua construção, potenciais causadores de doença , o que, só por si, obriga a uma remoção imediata e à substituição desses materiais.

O amianto é uma substancia que, integrada em material de construção e usada para esse efeito, tem um pontencial causador de doença que não pode nem deve ser negligenciado.

Em face das noticias públicas da existencia de escolas em que essa substancia terá sido usada para a sua construção, sendo que a exposição dos utentes escolares à mesma pode provocar

doença, urge fazer um levantamento rigoroso em todo o parque escolar do Município e exigir a remoção e substituição dessa ou outras substâncias que possam prejudicar a saúde da comunidade escolar.

Assim, a Assembleia Municipal do Seixal reunida em Sessão Extraordinária de 12 de Março de 2014, DELIBERA :

a) O Executivo Camarário faça um levantamento de quais as escolas, no Município, que contém amianto, no seu material de construção, e que a exposição da comunidade educativa a essa substancia possa potenciar situações de doença.

b) Que relativamente ao parque escolar da competência de gestão e construção do ministério da educação, o Municipio, através do Executivo Camarário ~~seus Orgão Autarquicos~~, envie um questionário a esse ministério com vista a determinar o referido na alínea a)

c) Que se remova e substitua, em segurança, o material que contenha amianto no parque escolar do municipio, susceptivel de causar doença.

Seixal , 12 de Março de 2014

PS O Grupo Municipal do PS na Assembleia Municipal do Seixal

JOSÉ CARLOS PEREIRA

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

Anexo 12

Moção – [illegible] [illegible] [illegible] Bastos de 2.º e 3.º ciclos da Paulo da Gama

1.º Subscritor – Rosa Vaz

Leitura da Moção por Rosa Vaz

Humberto Batarda – votaremos a favor
é do interesse direto [illegible] e sindicato que todos conhecemos
– CDS/[illegible] – vai fazer prestação aos jovens

José Carlos Pereira – votaremos a favor

José [illegible] – CDS – pela 2.ª vez assume que CDS faz
– grande é que CDS faça os

Nelson Patrício – [illegible]
não estamos a prestar pelo serviço ao concelho
[illegible]

Aparte
H. Batarda – [illegible] com [illegible]

☒ aprovado ☐ reprovado

CDU	20	–	–
PS	9	–	–
PSD	4	–	–
BE	3	–	–
CDS-PP	1	–	–

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/~~ordinária~~
12/03/2014
Anexo nº 12 à Acta nº 2/2014

12

MOÇÃO

Pela requalificação urgente da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Paulo da Gama

A qualidade educativa e o sucesso das aprendizagens estão associados a uma multiplicidade de fatores entre os quais, as condições físicas e materiais dos estabelecimentos educativos. Cabendo ao Estado garantir as necessárias condições para o cabal funcionamento do serviço público de Educação, é em sede de orçamento de estado que deverá ser garantido o financiamento da Escola Pública e, tendo em conta as reais condições do parque escolar existente, definidos os meios, programas e ações que permitam a sua requalificação.

Considerando que a Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Paulo da Gama, a funcionar naquele espaço há mais de 40 anos (desde outubro de 1973), possui graves carências na rede de águas, esgotos, coberturas, rede elétrica, pavimentos, cozinha, pavilhão desportivo entre outras;

Considerando que todas estas carências estão identificadas na Carta Educativa do Seixal, têm sido insistentemente denunciadas pela Câmara Municipal do Seixal junto do Ministério da Educação e Ciência e que constam de sucessivos relatórios de avaliação, nomeadamente do Agrupamento de Centros de Saúde – Almada-Seixal, com um exaustivo levantamento das situações que sustentam a necessidade urgente de intervenção na Escola;

Considerando que são urgentes e inadiáveis as obras de requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Paulo da Gama. intervenção da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência, e não há qualquer conhecimento sobre a previsão da realização dessa intervenção, sobre o seu planeamento ou perspetiva de desenvolvimento desta situação que tem graves consequências para a comunidade educativa da escola, devido às precárias condições em que se realizam as atividades letivas e a vida da escola, dos que lá estudam ou trabalham;

A Assembleia Municipal do Seixal, reunida na sua 1ª sessão extraordinária, a 12 de março de 2014, delibera:

1. Exigir que o Ministério da Educação e Ciência tome de imediato todas as medidas necessárias ao planeamento e realização das necessárias e inadiáveis obras de requalificação da Escola Básica do 2º e 3ª Ciclos Paula da Gama repondo, assim, todas as condições necessárias ao regular funcionamento da Escola, as condições de trabalho do seu pessoal docente e não docente e a efetiva promoção do sucesso educativo dos alunos.

Seixal, 12 de março de 2014

Eleitos Municipais da CDU
Rosa Vaz

Anexo 13

Saudação – 40 anos 25 Abril

Pedro Torres – 1.º subscritor (PSD)

Pedro Torres –

V. Cardinho – ataque a [illegible]
mas [illegible] e morais [illegible]
o debate é normal
fascismo é [illegible] de referência

Paulo Silva – PS e PSD [illegible] – [illegible]
PS acentuou as desigualdades sociais
o texto de saudação é contrário à prática política PSD.

Filipe Nunes
o conceito de fascismo está errado
do ponto de vista conceptual

a existir na [illegible] é o PCP
depois do XX Congresso do PCUS

Hermann Magalhães
PSD – primeiro – foi marcante
Manuel Loff – o único fascista
Paulo Silva – este PCP [illegible] social-democrata
Filipe Nunes – [illegible]
Manuel Loff é [illegible] historiador?

Alt. texto [illegible]
PS ~~Rejeitou~~
PSD "

☐ Aprovado ☐ Rejeitado

	favor	contra	abstenção
CDU	20	—	—
PS	9	—	—
PSD	4	—	—
BE	3	—	—
CDS-PP	1	—	—
	34	—	

unanimidade

José Assis – o documento votado não foi distribuído aos LS seguinte foi lapso

H. Batarda – 1/ interpelação à mesa

Alf. Monteiro – declarou falhas não terem sido entregues à mesa e aos grupos se foi entregue à mesa será distribuído

José Assis

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Assembleia Municipal

13

Saudação

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/~~ordinária~~
12/03/2014
Anexo nº 13 à Acta nº 2/2014

Data: 12-03-2014

O ano de 2014 ficará, indiscutivelmente marcado, pela celebração dos quarenta anos do 25 de Abril. No entanto, e embora o 25 de Abril represente um marco fundamental na construção de um sistema democrático em Portugal, outros acontecimentos merecem também destaque, recordação e saudação.

Em 16 de Março de 1974, ocorreu no nosso país uma tentativa frustrada de deposição do governo ilegítimo de Marcello Caetano que ficou conhecida para a história por Intentona das Caldas, Revolta das Caldas ou Golpe das Caldas na medida que foi protagonizada pelo Regimento de Infantaria 5 das Caldas da Rainha.

No dia 16 de Março de 1974 não foi possível derrubar o Regime mas o esforço, valentia, coragem e patriotismo dos cerca de 200 militares que protagonizaram aquela acção militar deve ser saudada e reconhecida. Prelúdio do 25 de Abril de 1974 enquadra-se numa sequência de acontecimentos que teve como momento alto, no mesmo mês, a demissão dos Generais António de Spínola e Francisco da Costa Gomes.

A tentativa de derrube de um governo ilegítimo e imoral constitui um imperativo categórico e a acção nesse sentido representa a essência da vida em comunidade.

A Assembleia Municipal do Seixal, reunida em sessão extraordinária nas instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, aos doze dias do mês de Março de dois mil e catorze, saúda a fibra, a coragem e a acção patriótica dos cerca de 200 militares que procuraram derrubar o regime de Marcello Caetano.

Seixal, 12 de Março de 2014

Os eleitos do PSD

Anexo 14

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

Saudação – Dia Internacional Mulher
1.ª Subscritora – Ruth Pina

Rute – leitura de saudação

Humberto Bastardo – "retirem porém PSD/CDS"
vai abster-se e apresentar declaração de voto

Rute

H. Bastardo – fará declaração voto
Filipe Neves – " " "

[X] aprovado [ ] Reprovado

	a favor	contra	abstenções
CDU	19	–	–
PS	9	–	–
PSD	–	4	–
BE	3	–	–
CDS-PP	–	–	1

Assembleia Municipal do Seixal
Sessão extra/ordinária
12/03/2014
Anexo nº 14 à Acta nº 2/2014

14

SAUDAÇÃO

DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Em 1910 por proposta de Clara Zetkin foi proclamado o Dia Internacional da Mulher, a ser assinalado todos os anos e em todos os países visando dar força à organização e luta das trabalhadoras. Por direitos políticos, económicos e sociais.

Em Portugal, não obstante esta data ser proibida pelo fascismo, as alusões a esta data remontam aos anos 50 do século passado por iniciativa do PCP, partido ilegalizado pelo fascismo e que desenvolvia a sua actividade de forma clandestina.

Nos finais dos anos 60 e início dos anos 70 é o Movimento Democrático de Mulheres que comemora esta, data associado à luta antifascista, em defesa das liberdades e dos direitos para as mulheres.

Em 1975 esta data é pela primeira vez comemorada em liberdade e democracia. De ano para ano esta data associa-se aos objectivos de luta das mulheres portuguesas.

A política deste Governo PSD/CDS-PP é marcada por retrocessos sem precedentes, pela retirada de direitos, por aumentos dos preços de bens essenciais, cortes salariais, despedimentos e encerramento de empresas que agravam as condições de vida das mulheres em geral, sejam trabalhadoras, pensionistas, jovens ou idosas. Após 40 após o 25 de Abril, a vida em igualdade é ainda um objectivo a atingir.

Passados 104 anos da proclamação do Dia Internacional da Mulher faz todo o sentido que as mulheres portuguesas o comemorem como o dia de afirmação da sua luta de todos os dias.

Saudamos as mulheres que:

Lutam pela igualdade no trabalho, na família, na vida social, política, cultural e desportiva!

Lutam em defesa dos seus direitos específicos como expressão social e de uma conquista de toda a sociedade!

Lutam em defesa dos direitos das mulheres é, no quadro actual, indissociável da ampliação da luta pela demissão do Governo, pela derrota da política de direita!

Seixal, 12 de março de 2014

Os Eleitos da CDU

Anexo 15

Abandonou os trabalhos o Deputado Tiago Filipe pelas 22,40h (declaração)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SEIXAL

Abandono dos Trabalhos – 1.ª Sessão Extraordinária de 2014

Eu, Tiago Silva, eleito na Assembleia Municipal do Seixal, venho nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 8.º do Regimento, comunicar à Mesa desta Assembleia Municipal que terei que abandonar definitivamente a 1.ª Sessão Extraordinária de 2014, às 22 h 40.

Com os melhores cumprimentos

Seixal, 12 de Março de 2014

Tiago Pinto da Silva

PS presentou a declaração que tinha
permito

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. **Informação do trabalho em curso das Comissões Permanentes.**
   (Documento Anexo à Ata com o n.º 11).

Intervenções:

Alf. Monteiro – [illegible]

[illegible]

Recursos Humanos – [illegible]

Educação Cultura Juventude – [illegible]

Com. Fiscalização Municipal – [illegible]

Proteção Civil – [illegible]

Desporto e Ad. [illegible]

[illegible]

Documento: **Aprovado** ☐ **Reprovado** ☐ **U M**

Grupo Municipal	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
CDU			
PS			
PSD			
BE			
CDS-PP			
Total			

a 31/03 [illegible]

(Declarações de voto, protestos, contraprotestos, outros)
Intervenções:

[illegible]

Plenário de Comissões da AM – Alf. Monteiro – [illegible] PDM [illegible]

[illegible]

2. Parecer sobre o Projeto-Lei n.º 472/XII. Limites territoriais entre os concelhos de Sesimbra e do Seixal, no Distrito de Setúbal, da iniciativa do Partido Comunista Português.
(Documento anexo à Ata com o n.º 17).

Intervenções:

Alf [illegible] – apresentação do parecer e das razões que nos faz discutir o parecer que, de certo, já houve sido aprovado.

Paulo [illegible] – proposta e clara: AM deve formular um parecer que decorre do projecto lei apresentado na AR.

Hermann Magalhães – claro tudo, que foi apresentado ao [illegible]
vota a favor

José Amor – PS fica-se orientado a esta proposta
vota a favor

José Amor – [illegible]

Documento: **Aprovado** [X] **Reprovado** [ ] **U** | **M**

Grupo Municipal	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
CDU	19	—	—
PS	7	—	—
PSD	6	—	—
BE	3	—	—
CDS-PP	1	—	—
Total	36		

(Declarações de voto, protestos, contraprotestos, outros)
Intervenções: ______________________________

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

3. Plano de Pormenor da Quinta das Flores. Relatório da discussão Pública. Processo n.º 13/M/2001. Aprovação.
(Documento anexo à Ata com o n.º 18).

Intervenções:

PC → Jorge Gonçalves – expôs a matéria em causa

Henrique Magalhães – [illegible]

– [illegible]

Rui Santos (PS)

Documento: **Aprovado** [X] **Reprovado** [ ] U | M

Grupo Municipal	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
CDU	19	—	—
PS	8	—	—
PSD		—	4
BE	3	—	—
CDS-PP	1	—	—
Total	31		4

(Declarações de voto, protestos, contraprotestos, outros)
Intervenções: ______

-__-

Assembleia Municipal do Seixal
Minuta da Ata n.º 02/2014
1.ª Sessão Extraordinária de 12 de março de 2014

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 23 **horas** 30 **minutos do dia** 12/03/2014

Esta acta, lavrada em minuta, por [illegible]

Foi submetida a apreciação e votação, tendo sido aprovada/reprovada por ~~maioria~~/unanimidade dos presentes.

O Presidente: [illegible]

O 1º Secretário: [illegible]

O 2º Secretário: [illegible]